



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 013/2024**  
**PROCESSO Nº 362/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**“EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
RESTABELECIMENTO DA PRAÇA DO  
PORTO E IMPLANTAÇÃO DE MUROS DE  
GABIÃO NA PONTE SOBRE O ARROIO  
MARRECÃO.”**

**O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, inscrito no CNPJ 91.987.719/0001-13, com sede à Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Gisele Caumo, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que, no local, dia e horário, abaixo especificados, a Administração estará recebendo os documentos de habilitação preliminar e as propostas das empresas interessadas em participar da presente licitação, do tipo **menor preço**, sob o **regime de empreitada por preço global**, com modo de disputa **aberto**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**1. LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

**1.1. LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, localizada à Av. Itália, nº 474, Bairro Centro.

**1.2. DATA:** 04/09/2024

**1.3. HORÁRIO:** 09:00 horas.

**2. OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para RESTABELECIMENTO DA PRAÇA DO PORTO E IMPLANTAÇÃO DE MUROS DE GABIÃO NA PONTE SOBRE O ARROIO MARRECÃO, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, partes integrantes deste objeto.

**3. PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:**

**3.1.** Poderão participar da presente Concorrência Pública as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu **Termo de Referência - ANEXO I**, inclusive quanto à documentação.

**3.2.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem:

**a)** em regime de intervenção ou liquidação extrajudicial;

**b)** impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Santa Tereza e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

**4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**4.1.** Os licitantes deverão apresentar os documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, identificados por meio dos números 1 e 2, os quais, preferencialmente, deverão conter, externamente, a indicação de seu conteúdo, do seguinte modo:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2024**  
**NOME E CNPJ DA EMPRESA:**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO**  
**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**013/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

#### **NOME E CNPJ DA EMPRESA:**

**4.2** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública da concorrência, o Agente de Contratação, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 -DOCUMENTAÇÃO.

**4.3** Uma vez encerrado o prazo para a **entrega dos envelopes** acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5. CREDENCIAMENTO:**

**5.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e Contratado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**5.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.**

**5.2** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 5 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**5.3** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**5.3.1** deverá ser apresentado:

- a) cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;
- b) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) registro comercial, se empresa individual.

**5.3.2** Se representada por procurador, deverá apresentar ainda:

- a) instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) **carta de credenciamento** outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**5.3.2.1** Em ambos os casos (“a” e “b”), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**5.4.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/06, deverá apresentar, **declaração, firmada por contador**, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

**5.3.2.2** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.4** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**5.5.1** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador, ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

## **6 - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA:**

**6.1.** Os licitantes deverão apresentar suas propostas redigidas em língua nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que prejudiquem a perfeita interpretação e assinadas por seu representante legal;

**6.2** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias úteis, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos

c) planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

**6.2.1** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2** Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**7.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.1 e 7.2.

**7.5.1** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

**7.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.1** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1 %, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**7.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15.2 letra: a) deste edital.

**7.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Agente de Contratação, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o Agente de Contratação negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Agente de Contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o **menor preço global** apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade da proposta de **valor mais baixo**, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**7.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.13.1** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.4, deste edital.

**7.15.1** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.16** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A beneficiária detentora da proposta de **menor valor** será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de **menor preço global**, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**7.17** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.18** O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de **menor valor** inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.19** Da sessão pública do CONCORRÊNCIA será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.20** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

**7.21** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) Certidão de regularidade de **Tributos Municipais**, expedido pelo Município no qual esteja localizado o estabelecimento do licitante;
- d) Certidão de regularidade de **Tributos Estaduais**, expedida pela Unidade da Federação na qual esteja localizado o estabelecimento do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

e) Certidão de regularidade quanto aos **tributos e encargos sociais** administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à **Dívida Ativa da União** administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

f) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa**, que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02 (**ANEXO VIII**);

g) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Para fins de habilitação de qualificação técnica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

b) Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

c) Capacidade técnica operacional ou empresarial:

d) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Classe (CREA/CAU) da região da sede da empresa.

e) Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos definidos neste edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA/CAU, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

f) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente: EXECUÇÃO de ESTRUTURAS: Muros de Contenção – de no mínimo 485,00 m<sup>3</sup>;

g) Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

h) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

i) Capacidade técnica profissional:

j) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Classe – CREA/CAU da região da sede da empresa;

k) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados neste edital, considerando-se as parcelas de maior relevância aquelas também definidas por este edital.

l) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na formado art. 67, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021, são, cumulativamente: EXECUÇÃO de ESTRUTURAS – Muros de Contenção – de no mínimo 430,00 m<sup>3</sup>;

m) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

n) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra objeto desta licitação.

o) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

p) **Atestado de Visita Técnica** fornecido pelo Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

p.1) Os licitantes que realizarão visita técnica deverão agendar através do telefone (54) 3456 1033 com o Setor de Engenharia, até a data de 30 de agosto de 2024, com autorização para o mesmo realizar a visita técnica em seu nome:

Horário de atendimento: das 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas;

p.2) A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados e obtenção de demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.

#### **8.1.4 DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de que atende ao Art. 63, I da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo IV**);
- b) Declaração que atende ao Art. 63, IV da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo V**);
- c) Declaração que atende ao Art. 4º, §2, da Lei nº 14.133/21 (**Modelo anexo IX**);
- d) Declaração que atende ao Art. 63, §1º da Lei 14.133/21 (**Modelo anexo VII**);
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (**Modelo anexo VIII**);

**Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.**

#### **9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Os documentos de habilitação, serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**9.2** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**9.3** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**9.4** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.5** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.6** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

#### **10. DO RECURSO:**

**10.1** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**10.2** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**10.3** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**10.4** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**10.6** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **11. PRAZOS:**

**11.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**11.3** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**11.4** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.5** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**11.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **12. FISCALIZAÇÃO:**

**12.1** A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**12.2** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**12.3** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art.115, §5º).

**12.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**12.5** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º **12.6** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

**12.7** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**12.8** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**12.9** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**12.10** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**12.11** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**12.12** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**12.13** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**12.14** O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

**12.15** A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

**12.16** Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

**12.17** Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**13.1** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**13.2** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Projeto Básico/Memorial Descritivo, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**13.3** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

### **14. DO PAGAMENTO:**

**14.1** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal acompanhada da planilha de medição ou outro documento apto a comprovar a prestação do serviço, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal requisitante.

**14.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**14.3** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**14.4** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do CONCORRÊNCIA, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**14.5** A empresa, para fazer jus a eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata a Lei 14.133/2021, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, apresentar orçamento detalhado mediante "Planilha de custos e formação de preços" do preço contrato, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **15. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**15.1.** O prazo máximo para a conclusão dos serviços é de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados após o recebimento da ordem de serviço.

**15.2.** A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e RNO (Registro Nacional de Obras) para execução das obras, ao setor de Engenharia após receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após o recebimento da mesma.

**15.3.** O Município de Santa Tereza-RS, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, designa o servidor Eng. Márcio André Cella, CREA-RS 085465-D, como responsável pela fiscalização dos serviços.

**15.4.** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**15.5.** A Contratada assume única e exclusivamente a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**15.6.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da empresa o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo as ocorrências ser registradas no Diário de Obra.

## **15. DAS SANÇÕES:**

**O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

**15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4** A sanção prevista na letra “a” do item 15.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 15.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**15.5** A sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contra-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

tação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Edital, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

**15.6** A sanção prevista na letra “c” do item 15.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santa Tereza/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.7** A sanção prevista na “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 18.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**15.8** A sanção estabelecida na letra “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

**15.9** As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 15.2 (multa) deste Edital.

**15.10** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

**15.11** A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.12** Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 15.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.13** A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 15.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.14** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.15** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**15.16** As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal de 3 (três) anos.

## **16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**26.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço AV. Itália, nº 474, setor de compras e licitação, ou pelos telefones (54) 3456-1033 no horário compreendido entre as 7:30hs as 11:00hs e das 13:030hs as 17:00 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**16.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: [atendimento@santatereza.rs.gov.br](mailto:atendimento@santatereza.rs.gov.br)

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**17.2** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**17.3** Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**17.4** Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.** Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preço;

**ANEXO III** – Modelo Carta de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, I;

**ANEXO V** – Modelo de Declaração de que cumpre o Art. 63, IV;

**ANEXO VI** – Modelo Declaração De Enquadramento ME/EPP;

**ANEXO VII** – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, § 1º;

**ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII;

**ANEXO IX**– Modelo Declaração de que cumpre o Art. 4º, §2;

**ANEXO X** – Minuta do Contrato;

**ANEXO XI** – Planilhas e pranchas do projeto.

**18.1.** O Edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, sito à Av. Itália, nº 474, em horário de expediente, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou pelo site [www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br).

Santa Tereza, 16 de agosto de 2024.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal

Aprovado:  
Procurador Jurídico  
Cassiano Scandolara Rodrigues  
OAB/RS. 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024  
Município de Santa Tereza/RS  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para restabelecimento da Praça do Porto e implantação de muros de gabião na Ponte sobre o Arroio Marrecão.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

**4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.472/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santa Tereza/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados na conformidade do cronograma físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação da **META 01** o valor total de R\$ 1.661.550,76 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), e para a **META 02**, estima-se o valor total de R\$ 85.645,07 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) conforme detalhamento de custos e quantitativos da Planilha Orçamentária, **ANEXO XII**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01		
Item	Descrição	Valor Unitário
01	Restabelecimento da Praça do Porto – META 01	R\$ 1.661.550,76
02	Implantação de muros de gabião na Ponte sobre o Arroio Marrecão – META 02	R\$ 85.645,07
Valor Total:		R\$ 1.747.195,83

Admitir-se-á propostas de preço somente até o limite da despesa estimada, sendo o julgamento pelo valor global, levando-se em conta os preços praticados no mercado, para o respectivo serviço.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados na seguinte Despesa:

0506 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
1518200561242 – RECUPERAÇÃO DOS ESTRAGOS OCASIONADOS PELA ENCHENTE  
(978) 3449051000 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
1178 – APLICAÇÃO RECURSOS DEFESA CIVIL FEDERAL

0506 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
2369500561271 – APLICAÇÃO DE RECURSOS DEFESA CIVIL  
(1616) 3449051000 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
1216 – APLICAÇÃO RECURSOS DEFESA CIVIL PRAÇA DO PORTO

Santa Tereza, 16 de agosto de 2024.

GISELE CAUMO  
Prefeita Municipal

Aprovado:  
Cassiano Scandolara Rodrigues  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/202**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

A/C Comissão de Licitação  
Referente à Concorrência nº 013/2024.

\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu(s) sócio(s)-gerente(s)/presidente(s), dire-  
tor(es), Sra.(a) \_\_\_\_\_, portador(es) de cédula de identidade nº(s)  
\_\_\_\_\_, CPF nº(s) \_\_\_\_\_, apresenta abai-  
xo sua proposta financeira.

LOTE 01		
Item	Descrição	Valor Unitário
01	Restabelecimento da Praça do Porto	
02	Implantação de muros de gabião na Ponte sobre o Arroio Marrecão.	
Valor Total:		

1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) **Declaramos que**, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) **Dados Bancários:**

Banco do .....

Agencia nº. ....

Conta nº. ....

4) **Contato:**

Sr (Sócio-Diretor)

Fone: ..... Fax: ..... Celular: .....

e-mail - .....

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do dirigente da empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024**

### **ANEXO III**

#### **MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Santa Tereza/RS, SRP na modalidade de Concorrência, sob o nº 013/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... (data).....

Assinatura do dirigente da empresa nome do dirigente da empresa

Obs: Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024**

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63, I**

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpre os requisitos para a habilitação, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital**, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, nos termos do Art. 63, I, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024**

### **ANEXO V**

#### **MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, IV**

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas**, nos termos do Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024**

## **ANEXO VI**

### **MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO BENEFICIÁRIO DA LEI 123/2006**

Declaramos para os devidos e necessários fins, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, que somos enquadrados na condição de \_\_\_\_\_ (preencher o enquadramento conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

Razão social da empresa, nome completo e assinatura (s) dos (s) representante (s) legal (is)

Assinatura do Contador da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024**

## **ANEXO VII**

### **MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021**

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do Art. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024**

**ANEXO VIII**

**ANEXO XII – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024**

## **ANEXO IX**

### **MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 4º, §2º DA LEI 14.133/2.021**

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), observa o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2.021

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024**

## **ANEXO X**

### **MINUTA DE CONTRATO DE Nº .....2024** **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. ...., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e ....., empresa estabelecida ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1** O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação de Concorrência nº 013/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de \_\_\_\_\_, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para restabelecimento da Praça do Porto e implantação de muros de gabião na Ponte sobre o Arroio Marrecão, pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme o projeto básico do edital de licitação nº 013/2024 e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1** O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão realizados na conformidade dos cronogramas físico-financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, aprovado pelo fiscal do Contrato e Secretário Municipal solicitante dos serviços, quando então o licitante vencedor emitirá Nota Fiscal, e aguardará o depósito em conta bancária informada na proposta financeira pela licitante Contratada.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**5.1** Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do presente contrato após recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

II - O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, tendo como prazo inicial a data da Ordem de Início.  
III - O prazo máximo para a conclusão dos serviços é de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados após o recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração.  
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

**6.1** As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**7.1** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA – E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO**

**8.1** O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

I – Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice \_\_\_\_\_; ou de

II – Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

a) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;

b) Da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra. Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**9.1** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida. Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** São obrigações da CONTRATADA:

I - A empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e RNO (Registro Nacional de Obras) para execução das obras, ao setor de Engenharia após receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após o recebimento da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- II - Sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, tomando todos os cuidados necessários durante todas as fases de execução, bem como limpeza final das obras, removendo entulhos, restos de materiais ou lixo de qualquer espécie que possa causar acidentes aos usuários do local;
- III - Matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente, fornecendo a CONTRATANTE cópia do CEI, bem como, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa, junto ao INSS;
- IV - Emitir a “ART” da execução das obras quitadas;
- V - Manter no local da obra um técnico e preposto para representá-la, com atribuição específica junto ao CREA/RS, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços, devendo permanecer no local das obras;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;
- VII - Manter um diário na execução da obra, o qual deverá conter todas as anotações pertinentes à obra, devidamente rubricado pelo responsável técnico da CONTRATADA e pela fiscalização do CONTRATANTE, o qual receberá uma cópia autenticada;
- VIII - Assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;
- IX - Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- X - Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;
- XI - Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários com empregados e prepostos e pelos encargos fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato;
- XII - Assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre a obra contratada, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- XIII - Refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;
- XIV - Efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação;
- XV - Trabalhar aos sábados, domingos e feriados, quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- XVI - Fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis a realização dos serviços;
- XVII - O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF), empresas optantes pelo simples nacional, ou que possuam Certificado de Filantropia, estão dispensadas do valor do Imposto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

- I - O Município de Santa Tereza-RS, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, designa o servidor Eng. Márcio André Cella, CREA-RS 085465-D, como responsável pela fiscalização dos serviços;
- II – Entre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** O objeto do presente contrato será recebido:

- I - Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, mediante “Termo de Aceitação Provisória”, assinado pelos representantes de ambas as partes, no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação da CONTRATADA.
- II - Definitivamente, 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e depois de nova vistoria, mediante “Termo de Aceitação Definitiva”, assinado por ambas as partes.

**Parágrafo único.** O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO**

**14.1** A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, e, em caso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**15.1** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;
- III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

**16.1** As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Tereza, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

V - Rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

CONTRATADA, por:

- I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;
- III – Por decisão arbitral ou judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1** As partes elegem o foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Tereza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante do Município

Representante da Empresa

Aprovado:

Procurador Jurídico

Cassiano Scandolaro Rodrigues

OAB/RS. 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024**

**ANEXO XI – Planilhas e demais pranchas da META 01 e da META 02 na sequência do documento**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

**MEMORIAL DESCRITIVO – META 01**  
**OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO**  
**PORTO, NA MARGEM DO RIO TAQUARI**

JUNHO DE 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

## Sumário

1.	DESCRIÇÃO GERAL DA SITUAÇÃO LOCAL E DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS .....	4
2.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	5
2.1.	<i>A obra</i> .....	5
2.2.	<i>Definições</i> .....	5
2.3.	<i>Normas, omissões e divergências</i> .....	5
2.3.1.	<i>Normas</i> .....	5
2.3.2.	<i>Omissões</i> .....	5
2.3.3.	<i>Divergências</i> .....	6
3.	EXECUÇÃO.....	6
3.1.	<i>Generalidades</i> .....	6
3.2.	<i>Segurança do Trabalho</i> .....	7
3.3.	<i>Responsabilidades da CONTRATADA</i> .....	7
3.4.	<i>Responsabilidades da FISCALIZAÇÃO</i> .....	8
4.	PROJETOS.....	9
5.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL .....	9
6.	SERVIÇOS INICIAIS.....	9
7.	CONFORMAÇÃO DO TALUDE.....	10
8.	MUROS DE GABIÃO.....	11
8.1.	<i>Gabiões</i> .....	11
8.2.	<i>Arames que compõem os gabiões</i> .....	11
8.3.	<i>Gabião tipo caixa</i> .....	12
8.3.1.	<i>Geotêxtil não tecido</i> .....	14
8.3.2.	<i>Material de enchimento</i> .....	14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

8.3.3	Fornecimento, estocagem e manipulação dos materiais.....	14
8.3.4	Montagem dos gabiões tipo caixa.....	16
9.	ATERRO.....	19
10.	VIGAS, PISOS E MUROS.....	20
11.	ILUMINAÇÃO .....	21
12.	GUARDA-CORPOS .....	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>
13.	SERVIÇOS FINAIS .....	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

## 1. DESCRIÇÃO GERAL DA SITUAÇÃO LOCAL E DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS

A precipitação intensa e contínua no município que iniciou em 27 de abril de 2024 foi responsável por inúmeros prejuízos no município de Santa Tereza. Foram registrados mais de 800 mm de chuva neste período chuvoso, causando grande encharcamento do solo e inúmeros deslizamentos de encostas em toda a região montanhosa da cidade. Além disso, o enorme índice pluviométrico causou das inundações de parte dos perímetros urbano e rural, devido às cheias do Rio Taquari e de arroios que atravessam o município.

A Praça do Porto, localizada na região central do município de Santa Tereza foi fortemente afetada. Parte da praça foi muito danificada, a encosta sofreu erosão e foi levada pela água. O talude continua instável, com risco iminente de novos deslizamentos. Além disso, por ter sido inundada, parte de pavimentações que configuravam caminhos, guarda-corpos, áreas grameadas, mirante, rampa de acesso à margem do Rio Taquari e iluminação foram destruídos.

Para restabelecer o talude da praça, a solução sugerida é a técnica de contenção com gabiões, a qual oferece uma solução eficaz e duradoura, proporcionando estabilidade ao solo e prevenindo desmoronamentos. Os gabiões são estruturas de fácil instalação e manutenção, além de serem ambientalmente sustentáveis. Os gabiões, além de serem uma solução técnica eficaz, apresentam benefícios ambientais importantes, permitindo a drenagem natural da água, reduzindo a pressão hidrostática e favorecendo a revegetação da área. Isso contribui para a manutenção do ecossistema local e para a prevenção de enchentes e erosões.

A obra de restabelecimento da Praça do Porto e contenção do talude com gabiões é vital para a segurança, preservação histórica e desenvolvimento do município de Santa Tereza. A preservação do núcleo urbano, que é tombado pelo IPHAN, não só protege nosso patrimônio cultural, mas também garante que futuras gerações possam apreciar e valorizar a rica história de nossa cidade.

Portanto, para o restabelecimento da praça são necessários:

- reconstituição de taludes por meio de muro de gabiões;
- construção de muros e escadas;
- pavimentações;
- reconstrução da rampa;
- reconstrução do mirante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

- guarda-corpos;
- iluminação.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### 2.1. A obra

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da obra da Praça do Porto.

### 2.2. Definições

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados, ressaltando os casos em que os próprios textos exigem outra interpretação: CONTRATANTE - indica a entidade contratante dos serviços, no caso, o Município de Santa Tereza; CONTRATADA - indica a empresa responsável pela execução dos serviços, designada para a execução da obra; FISCALIZAÇÃO - indica o Fiscal ou Comissão de FISCALIZAÇÃO, designado pelo Município de Santa Tereza.

### 2.3. Normas, omissões e divergências

#### 2.3.1. Normas

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para drenagem, pavimentação e sinalização de vias, bem como normativas do DAER/RS e DNIT, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nos projetos, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

#### 2.3.2. Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para pavimentações, ditadas pela ABNT, DAER/RS, DNIT e pela legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

### 2.3.3. Divergências

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. No caso de estar especificado nos desenhos e não estar neste Caderno vale o que estiver especificado nos desenhos.

## **3. EXECUÇÃO**

### 3.1. Generalidades

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, desde os serviços preliminares até a limpeza e entrega da obra, com todos os serviços executados e em perfeito e completo funcionamento.

Antes do início das obras, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO ART de execução da obra, bem como toda a documentação elencada no Contrato de Prestação de Serviços.

Para a execução da obra, deverá ser tomado como base o cronograma físico-financeiro. Já estão computados no prazo estipulado pelo cronograma físico-financeiro, a dificuldade de desenvolver as atividades devido ao trânsito local e acesso às moradias. Portanto, a CONTRATADA deverá dimensionar sua(s) equipe(s) para garantir a execução da obra no prazo estipulado, devendo computar o trabalho em turnos variados, finais de semana e feriados.

Os profissionais credenciados para dirigirem os trabalhos por parte da CONTRATADA deverão dar total assistência à obra, devendo se fazer presentes em todas as etapas da execução e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que eles apresentem à FISCALIZAÇÃO os problemas constatados por escrito, juntamente com possíveis soluções.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à Contratada, ou viceversa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo fornecido pela CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Este livro deverá ser armazenado permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Todo e qualquer e-mail enviado pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA deverá ser respondido em até 2 (dois) dias úteis.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, por meio escrito, sob pena de não aceitação do serviço em caso de desacordo.

### 3.2. Segurança do Trabalho

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção). A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

### 3.3. Responsabilidades da CONTRATADA

3.3.1. Efetuar o planejamento da obra como um todo, fornecendo à FISCALIZAÇÃO o cronograma físico-financeiro geral e semanal dos serviços a serem executados;

3.3.2. Executar de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como providenciar todo o material, mão de obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;

3.3.3. Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos.

3.3.4. Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

3.3.5. Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

- 3.3.6. Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas;
- 3.3.7. Realizar, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalação ou materiais, apresentando os resultados à FISCALIZAÇÃO;
- 3.3.8. Todo o entulho e materiais retirados proveniente dos serviços de remoção, bem como aqueles que venham a se acumular durante a execução da obra, serão transportados pela CONTRATADA para local indicado pela FISCALIZAÇÃO.
- 3.3.9. Providenciar placa de obra com os dados exigidos pelo Ministério das Cidades.
- 3.3.10. Manter no local da obra, conjunto de projetos na escala indicada, além do memorial descritivo, ART ou RRT de execução, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO.
- 3.3.11. Manter a obra limpa, causando o mínimo de transtornos possíveis, tais como barulhos, poeiras, etc. Caso seja necessário o bloqueio total do trânsito local, este deve ser ter aviso prévio e ser autorizado pela FISCALIZAÇÃO. Vale ressaltar que, caso a CONTRATANTE solicite a paralisação de algum serviço por motivos diversos, a mesma deve ser feita imediatamente.

**3.4. Responsabilidades da FISCALIZAÇÃO.**

- 3.4.1. Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do “canteiro” da obra.
- 3.4.2. Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas cabíveis e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- 3.4.3. Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO;
- 3.4.4. Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- 3.4.5. Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- 3.4.6. Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- 3.4.7. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

#### **4. PROJETOS**

Buscou-se nos projetos, as definições e detalhamentos dos serviços a serem executados, bem como detalhamentos necessários, sendo expressos por meio das pranchas:

- 01 - Plantas baixas, cortes, elevação e 3D;

Fica a cargo da EMPREITEIRA manter as versões impressas sempre atualizadas desses projetos no canteiro das obras, sendo assim responsável por todos os custos relativos à impressão dos mesmos.

Quando da emissão da Ordem de Início, será agendada reunião entre a CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO e demais servidores, para dirimir e esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na execução dos mesmos, bem como analisar o planejamento da obra proposto pela CONTRATADA. Nesta reunião, a ser realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, devem se fazer presentes obrigatoriamente, os responsáveis pela execução da obra.

Ao término da obra, fica a encargo da CONTRATADA entregar à FISCALIZAÇÃO, em mídia digital, o projeto arquitetônico atualizado com todas as cotas revisadas, medidas no local, contendo ainda as alterações que se mostraram necessárias durante a execução – As Built.

#### **5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Consiste nos serviços de acompanhamento da obra por engenheiro civil, por encarregado de obra, por topógrafo, auxiliar de topógrafo e de serviços técnicos para acompanhamento da execução das conteções em gabião.

#### **6. SERVIÇOS INICIAIS**

Previamente serão mobilizados os equipamentos que serão utilizados para a execução da obra e o pessoal de topografia para a realização da locação da obra, com a demarcação do canteiro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

obra e locação das atividades a serem executadas.

Nesta etapa deverá ser instalada a placa de obra que terá dimensões de 3,0 x 1,5 m e respeitará o leiaute fornecido pela Prefeitura Municipal. Deverão ser utilizadas durante a execução placas de advertência para sinalização da obra, visando a segurança dos transeuntes.

Também está prevista a locação de container que será utilizado como escritório e almoxarifado da obra.

## **7. CONFORMAÇÃO DO TALUDE**

Após a locação da obra, deve ser precedida de limpeza do terreno e escavação, onde a geometria projetada requerer a sua regularização. A base e os taludes devem ser regularizados de maneira que se obtenha uma superfície suficientemente plana para a implantação dos gabiões.

Para a conformação do talude será utilizada escavadeira hidráulica e caminhão basculante para transporte do material retirado. Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra. A definição da área do “bota-fora” para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental, se for o caso, e qualquer ônus financeiro de indenização fica por conta da prefeitura.

O transporte do material escavado para o bota-fora será feito por caminhões basculantes, com proteção superior. A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m<sup>3</sup>.

Os cortes são segmentos cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo do enrocamento. As operações de corte compreendem:

- escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto;
- carga e transporte dos materiais para o bota-fora.

O mesmo material retirado será reutilizado para o aterro após o muro de arrimo estar pronto. O bota-fora ficará a no máximo 1,00 km da obra. Está previsto no orçamento o escavo e o transporte, tanto para o bota fora, quanto para o aterro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

## 8. MUROS DE GABIÃO

### 8.1. Gabiões

São elementos flexíveis fabricados com tela de malha hexagonal de dupla torção, obtida através do entrelaçamento dos arames por três meio voltas de acordo com especificações da NBR 10514, formando, após a montagem, cestos de forma prismática ou cilíndrica, serão do tipo caixa.

### 8.2. Arames que compõem os gabiões

Os arames utilizados em sua produção dos gabiões do tipo caixa deve possuir revestimento polimérico de alto desempenho, resistência ao desgaste por abrasão maior que 100.000 ciclos (ensaio adaptado da NBR 7577/EN 60229), resistência química em ambiente aquoso com  $1 < \text{pH} < 14$ , resistência à corrosão e envelhecimento maior que 6000 h em névoa salina (EN ISO 9227 / EN 10223-3), além de suportar mais de 250 ciclos no ensaio Kesternich (EN ISO 6988/EN 10223-3).

### RESUMO DA ESPECIFICAÇÃO

Propriedades de durabilidade do arame	Ø3,2(1)	Normas de referência
Ensaio de abrasão	≥100.000 ciclos	NBR 7577 / EN 60229(2)
Resistência à corrosão e envelhecimento (ensaio Kesternich)	Menos de 5% de oxidação depois de mais de 250 ciclos	EN ISO 6988 (0,2 dm <sup>3</sup> SO <sub>2</sub> para 2 dm <sup>3</sup> água) / EN 10223-3
Resistência à corrosão e envelhecimento (ensaio de névoa salina)	Menos de 5% de oxidação depois de mais de 6.000 horas de ensaios	EN ISO 9227 / EN 10223-3
Resistência U.V. (Tração e Alongamento)	75% a 2500 horas	ISO 4892-3 (3)(4)
Temperatura de fragilidade	(-)35°C	NBR 8964 / EN 10223-3 (3)

#### Notas Gerais

(1) Medida do diâmetro externo;

(2) Ensaio adaptado da norma NBR 7577 ou EN 60229;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

(3) Estas propriedades do revestimento PoliMac™ cumprem com os requisitos das normas ABNT NBR 8964 e EN 10223-3;

(4) Ensaio de envelhecimento acelerado QUV-A (ISO 4892-3 "Exposure mode" 1);

### 8.3. Gabião tipo caixa

Os gabiões caixa são elementos paralelepípedo, confeccionados com malha hexagonal de dupla torção que apresenta força máxima de puncionamento de 22,75 kN (ensaio adaptado ASTM A975), resistência da conexão na borda de 27 kN/m (ensaio adaptado da ASTM A975), em conformidade com as normas NBR 8964, NBR 10514 e EN 10223-3. Os arames utilizados em sua produção têm diâmetro externo 3,4 mm, resistência ao desgaste por abrasão maior que 100.000 ciclos (ensaio adaptado da NBR 7577/EN 60229), resistência química em ambiente aquoso com  $1 < \text{pH} < 14$ , resistência à corrosão e envelhecimento maior que 6000 h em névoa salina (EN ISO 9227 / EN 10223-3), além de suportar mais de 250 ciclos no ensaio Kesternich (EN ISO 6988/EN 10223-3).

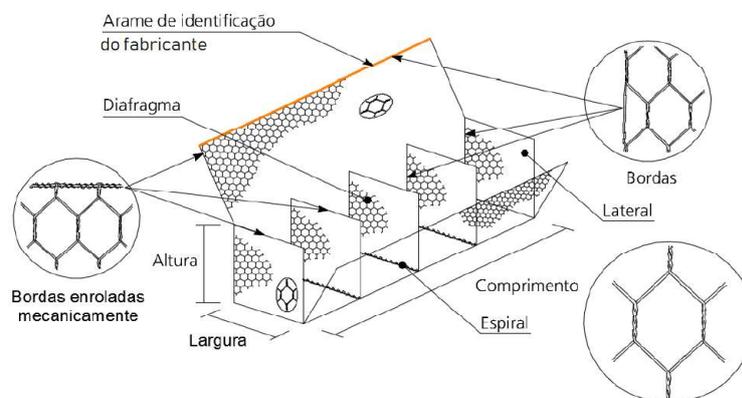


Ilustração Gabião Tipo Caixa

### RESUMO DA ESPECIFICAÇÃO

Propriedades de desempenho do Gabião Tipo Caixa		Ø3,4(1)	Normas de referência
Força de Puncionamento	kN	22,75	ASTM A975(2)
Resistência da conexão na borda	kN/m	27	ASTM A975(2)
Resistência à fissura do revestimento polimérico	Não apresentar fissuras de acordo com o item 6.6 da norma EN 10223-3		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

<b>Propriedades de durabilidade do Gabião Tipo Caixa</b>		<b>Ø3,4(1)</b>	<b>Normas de referência</b>
Ensaio de abrasão	≥100.000 ciclos		NBR 7577 / EN 60229(3)
Resistência à corrosão e envelhecimento (ensaio Kesternich)	Menos de 5% de oxidação depois de mais de 250 ciclos		EN ISO 6988 (0,2 dm <sup>3</sup> SO <sub>2</sub> para 2 dm <sup>3</sup> água) / EN 10223-3
Resistência à corrosão e envelhecimento (ensaio de névoa salina)	Menos de 5% de oxidação depois de mais de 6.000 horas de ensaios		EN ISO 9227 / EN 10223-3
Resistência U.V. (Tração e Alongamento)		75% a 2500 horas	ISO 4892-3 (4)(5)
Temperatura de fragilidade		(-)35°C	NBR 8964 / EN 10223-3 (4)

**Notas Gerais**

(1) Medida do diâmetro externo;

(2) Ensaio adaptado da norma NBR 7577 ou EN 60229;

(3) Estas propriedades do revestimento PoliMac™ cumprem com os requisitos das normas ABNT NBR 8964 e EN 10223-3;

(4) Ensaio de envelhecimento acelerado QUV-A (ISO 4892-3 "Exposure mode" 1).

Gabiões caixa com comprimentos superiores a 1,5 m devem ser divididos em células por diafragmas a cada metro.

Juntamente com o fornecimento dos Gabiões deve ser fornecido arame com diâmetro de 3,2 mm e mesmas características da tela que o compõem, na proporção de 8% do peso para caixas com 1,0 m de altura e 6% do peso para caixas com 0,5 m de altura. Os gabiãos deverão ser fornecidos com as seguintes dimensões, sendo que, quando possível, em peças de 5 m de comprimento, o que favorecerá a produtividade.

**DIMENSÕES DOS GABIÕES**

<b>Dimensão</b>	<b>Valores</b>	<b>Tolerância</b>
Altura	0,5 ou 1,0 m	+/- 5%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Largura	1,0 ou 1,5 m	+/-5%
Comprimento	1,5 ou 2,0 ou 5,0 m	+/- 3%

### 8.3.1 Geotêxtil não tecido

A transição entre o solo e os gabiões deve ser feita através de um filtro geotêxtil com a seguinte especificação:

Geotêxtil não tecido produzido a partir da agulhagem de fibras de poliéster com gramatura de 200 g/m<sup>2</sup>, espessura de 1,3 mm, resistência a tração por carga distribuída de 10 kN/m com alongamento de 50% na ruptura, resistência ao puncionamento de 1,5 e permeabilidade normal de 0,20 cm/s.

### 8.3.2 Material de enchimento

Pode ser utilizado, pedra Rachão, Pedra Pulmão, Pedra de Mão ou seixo rolado.

Para o enchimento dos gabiões pode ser utilizado qualquer material pétreo, sempre que seu peso e suas características satisfaçam as exigências técnicas, funcionais e de durabilidade exigidas para a obra.

Deverá sempre ser preferido material de maior peso específico, preferencialmente não inferior à 2,4 t/m<sup>3</sup>, especialmente porque o comportamento da estrutura a gravidade depende diretamente do seu peso próprio. Devem também ser descartadas pedras solúveis, friáveis e de pouca dureza.

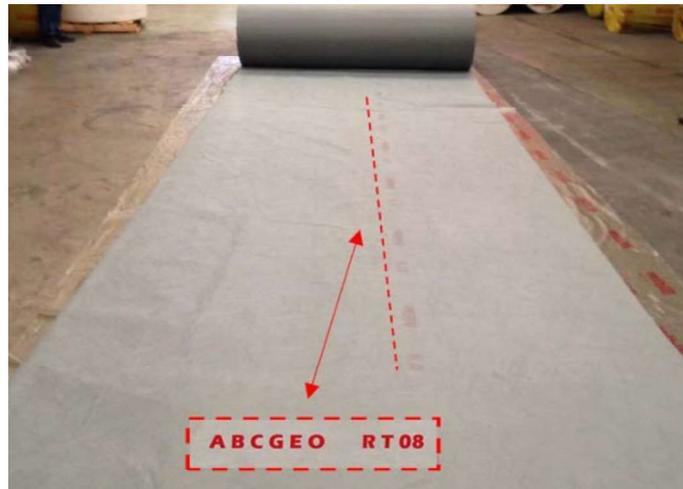
Para os Gabiões tipo Colchões é necessário que se utilize pedras com diâmetro entre 8 e 15cm, de forma a permitir se sejam dispostas em duas camadas dentro dos colchões. Podem ser usadas pedras fora destas limitações sempre que autorizado pelo engenheiro fiscal responsável.

### 8.3.3 Fornecimento, estocagem e manipulação dos materiais

Geotêxtil: deverão ser fornecidos em bobinas de 2,30x100 m em embalagens plásticas com etiquetas de identificação no topo das bobinas e marcação a laser no sentido longitudinal a cada 5 m conforme programa setorial da qualidade de geotêxtis não tecidos do PBQP-h do ministério das cidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA



Exemplo de marcação do geotêxtil ao longo da bobina

Os geotêxtis devem ser estocados sobre toras ou pontaletes de forma que fiquem afastados do chão e cobertos com uma lona impermeável. Para estocagens de longa duração, recomenda-se que seja em local coberto.

Quanto à manipulação deve-se apenas tomar as devidas precauções para que a embalagem não seja rasgada e que o material não seja furado ou rasgado. Os geotêxtis não devem ficar expostos ao sol ou chuva, sem a cobertura plástica necessária.

As pedras para preenchimento dos galpões devem ser entregues na Obra, próximos ao local de aplicação, sem presença excessiva de finos. Os gabiões devem ser entregues, identificados por sistema de cores que determinem as dimensões das peças constantes no fardo. Juntamente com os gabiões devem ser fornecidos arames para amarração, conforme descrito no item 2.



Fardos

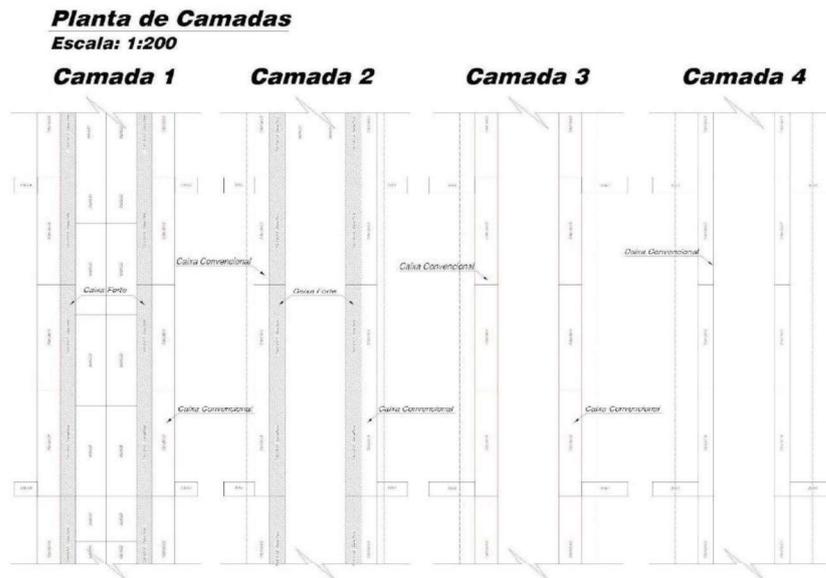
A fabricante ou fornecedora deverá disponibilizar engenheiro civil para prestar assistência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

técnica à obra sempre que solicitado pela fiscalização e disponibilizar treinamento (se necessário) de pessoal da executora da obra por técnicos autorizados.

O fabricante deverá ainda fornecer planta de aplicação dos materiais, que servirá de apoio para a instalação dos gabiões, reduzindo ou até zerando perdas com recortes de materiais.



Exemplo de uma planta de instalação

#### 8.3.4 Montagem dos gabiões tipo caixa

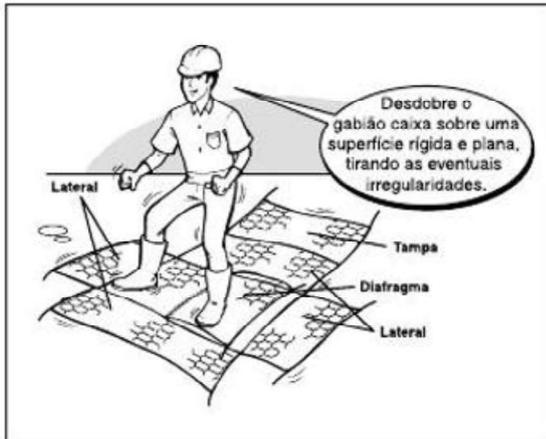
Os gabiões tipo caixa serão fornecidos dobrados e agrupados em fardos. O arame necessário para as operações de montagem e união dos gabiões pode ser enviado dentro do mesmo fardo ou separado.

A montagem consistirá, inicialmente, em retirar cada peça do fardo e transportá-la, ainda dobrada, ao lugar preparado para a montagem, onde então será desdobrada sobre uma superfície rígida e plana, e, com os pés, serão tiradas todas as irregularidades dos painéis.

A seguir, a face frontal e a tampa serão dobradas e levantadas até a posição vertical, assim como a face posterior. Obtém-se assim o formato de um paralelepípedo aberto (uma caixa). Uma vez formada esta caixa, unem-se fios de borda que se sobressaem nos cantos dos panos de tela torcendo-os entre si.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA



Preparação para montagem



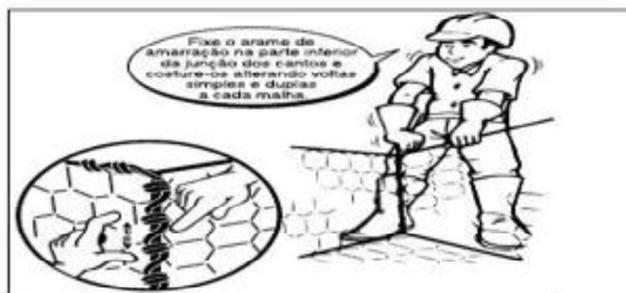
Painéis laterais e diafragmas

Usando o arame enviado junto com os gabiões amarram-se as arestas verticais que estão em contato. Da mesma forma é amarrado o diafragma separador. Então o gabião ficará separado em células iguais.

Para cada aresta de 1 metro de comprimento, são necessários aproximadamente 1,4m de arame. A tampa, nesta etapa, deve ser deixada dobrada sem ser amarrada.

O elemento, já montado, é transportado (de forma individual ou em grupos) até o lugar definido no projeto executivo e posicionado apropriadamente. Os elementos, então, são amarrados, ainda vazios, uns aos outros ao longo de todas as arestas de contato (menos as das tampas), formando a primeira camada da estrutura.

As tampas devem ser dobradas em direção à face externa e dispostas de tal maneira que o enchimento seja facilitado.



Costura com o arame de amarração/Posicionamento dos gabiões

A amarração deve ser realizada passando-se o arame através de todas as malhas que formam as bordas, alternando uma volta simples com uma dupla. Desta forma, estará assegurada a união resistente entre os gabiões, tal que, poderá resistir aos esforços de tração aos quais serão submetidos.



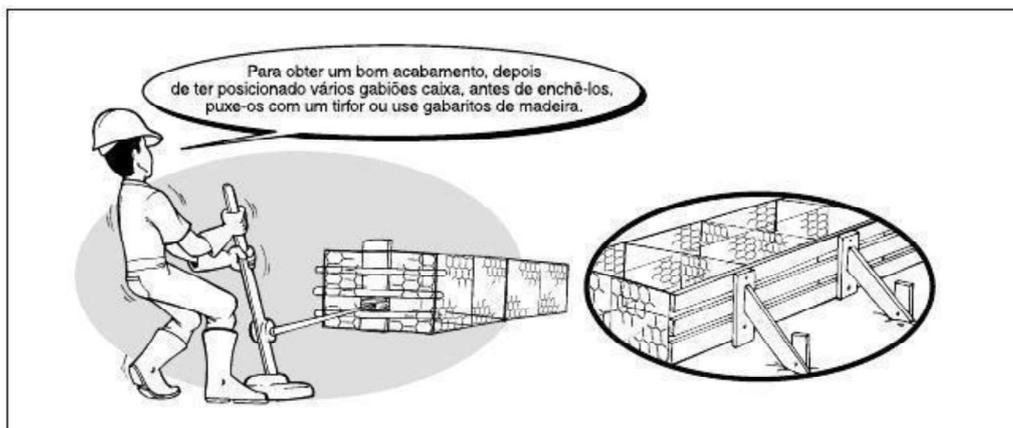
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

As bordas deverão estar em contato de tal maneira que, esforços de tração, não possam causar movimentos relativos.

O plano de apoio deve ser previamente preparado e nivelado. Deve ser assegurado que as características de resistência do terreno sejam aquelas consideradas no cálculo de estimativa da estabilidade. Caso contrário, a camada superior do terreno deve ser substituída por material granular de boas características (uma resistência menor que a prevista pode colocar em risco a estabilidade da obra).

Para garantir que a estrutura apresente a estética esperada, um bom acabamento do paramento frontal deve ser garantido. Para isso deve-se recorrer à utilização de um tirfor ou um gabarito.

O gabarito pode ser formado por três tábuas de madeira de aproximadamente 2 a 3 cm de espessura, 4 a 5m de comprimento e 20 cm de largura, mantidas paralelas a uma distância de 20 cm uma da outra por tábuas transversais menores, formando grelhas de aproximadamente 1 x 4m ou 1 x 5m. O gabarito deve ser fixado firmemente ao paramento externo, usando um arame recozido para esta amarração. Não deve se utilizar o arame da costura do gabião para fixar o gabarito.



Detalhe de utilização do tirfor ou gabarito

Para o preenchimento devem ser usadas pedras limpas, compactas, não friáveis e não solúveis em água, tais que possam garantir o comportamento e a resistência esperada para a estrutura.

As pedras devem ser colocadas (acomodadas) apropriadamente para reduzir ao máximo o índice de vazios, conforme previsto no projeto (entre 30% e 40%), até alcançar aproximadamente 0,30m de altura, no caso de gabiões com 1,0 metro de altura, ou 0,25m para os de 0,50m de altura. Devem, então, ser colocados dois tirantes (tensores) horizontalmente a cada metro cúbico (em cada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

célula). Tais tirantes devem ser amarrados a duas torções (mínimo quatro arames distintos) da face frontal (aproveitando o espaço existente entre as tábuas do gabarito) e a duas da face posterior de cada célula.

Após esta etapa inicial do enchimento, para gabiões com 1,0 metro de altura, deve ser preenchido outro terço da célula e repetida a operação anteriormente mencionada para os tirantes. Deve ser tomado o cuidado para que a diferença entre o nível das pedras de duas celas vizinhas não ultrapasse 0,30m, para evitar a deformação do diafragma ou das faces laterais e, conseqüentemente, facilitar o preenchimento e posterior fechamento da tampa.

Por fim, completa-se o preenchimento de cada cela até exceder sua altura em aproximadamente três a cinco centímetros. Superar este limite pode gerar dificuldades na hora do fechamento dos gabiões.

Para os gabiões com 0,5m de altura, preenche-se, inicialmente, até metade da altura da caixa, colocam-se os tirantes, e completa-se o enchimento até 3 a 5cm acima da altura de cada cela.

O enchimento dos gabiões tipo caixa pode ser realizado manualmente ou com o auxílio de equipamentos mecânicos. A pedra deve ser de consistência conforme descrita no item “Material de enchimento”, tendo tamanho levemente superior à abertura das malhas.

Uma vez completado o preenchimento das células, a tampa, que havia ficado dobrada, é então desdobrada e posicionada sobre a caixa com a finalidade de fechar superiormente o gabião, sendo amarrada ao longo de seu perímetro livre a todas as bordas superiores dos painéis verticais. A amarração deve, sempre que possível, unir também a borda em contato com o gabião vizinho.

## 9. ATERRO

O aterramento deverá ser feito com escavadeira hidráulica, de forma gradual, para a estrutura não receber os esforços de uma única vez. Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.

A camada sob a qual se irá executar o aterro deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade. O solo, atendendo a os parâmetros de qualidade previstos em projeto, é transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejam no local de execução do serviço. A escavadeira percorre todo o trecho espalhando e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.

Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa. Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, afim de atender as exigências de compactação.

### **10. VIGAS, PISOS E MUROS**

Para fazer a conexão entre os patamares, serão executadas escadas em pedra basalto, sendo o seu interior preenchido com aterro. As pedras dos muros serão do tipo basalto trabalhadas três faces. Serão assentadas com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina), espessura de 2,5cm, reforçadas por duas barras de aço CA50 Ø6,3 mm, a cada 2 fiadas. O assentamento deverá ser executado de modo que as pedras possuam travamento satisfatório, devendo ser conferidos os prumos e alinhamentos a cada fiada. Seu engastamento ao solo deverá ser feito por viga de concreto, lançado em vala escavada manualmente, com dimensões de 20 cm de largura por 15 cm de altura, com armadura de aço CA50 Ø12,5 mm e estribos de aço CA60 Ø5,0 mm a cada 15 cm e concreto com resistência fck 30 MPa. Os pisos dos degraus e patamares serão revestidos com pedra basalto regular serrada com dimensões de 46x46 cm, sendo assentadas com cimento cola AC-III, devendo ter um transpasse de 2 cm frontal.

Serão executadas calçadas com lajes de pedra basalto regular serrada 46x46 cm, nos locais indicados em projeto. Anterior a colocação das pedras, deverá ser executado o nivelamento e compactação do solo e as pedras devem ser assentadas em argamassa de pó de brita com cimento (traço 1:6) devidamente compactada, reguada, com espessura aproximada de 8 cm, e nivelamento ajustado em 3% de inclinação. Não serão tolerados abaulamentos na pavimentação. Já com o leito devidamente adequado para recebimento da pavimentação, deverão ser utilizados piquetes e linhas de náilon, fazendo com que as faixas se mantenham alinhadas e uniformes em toda a sua extensão. Os componentes serão assentados com argamassa de cimento e pó de brita (traço 1:6). O rejunte será feito com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 (cimento e areia média).

A direção de assentamento das pedras deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Deverá ser reconstruída a rampa em concreto armado e revestida com lajes de pedra basalto irregular serrada, nas dimensões 46x46 cm, seguindo as mesmas especificações de assentamento das lajes das escadas. O mirante também passará pelo mesmo procedimento, reconstrução e revestimento com lajes de pedra basalto.

Será instalado piso tátil direcional de alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico para áreas externas, assentados com argamassa

## **11. ILUMINAÇÃO**

Para instalação da iluminação, a alimentação será proveniente da edificação que abriga os banheiros da Praça, e chegará aos postes de maneira subterrânea. Postes e luminárias serão instalados em local indicado em projeto.

Todo material a ser instalado deve possuir certificado do INMETRO, condizer com as demais normas vigentes e deve ser aprovado pela Fiscalização antes da sua instalação. A contratada deve prover um teste no local, com os equipamentos solicitados, para definição de temperatura de cor, ângulos de abertura e adequações às instalações. As lâmpadas e refletores empregados, devem possuir garantia de no mínimo 25.000 horas de vida útil, expressa em termo assinado pelo responsável da empresa Contratada. Na embalagem deve constar informações sobre potência, ângulo de abertura da luz, cor em Kelvins (K), lumens, índices de proteção (IP), horas de vida útil. Todo o material, antes de ser instalado, deve ser analisado previamente pela Fiscalização.

Serão utilizados eletrodutos corrugados de PVC de 1 ½”, com paredes reforçadas, próprios para instalações em solo. Todas as emendas nos cabos deverão ser estanhadas e isoladas com fita de autofusão. Em cada poste deve ser instalada caixa de passagem, em PVC própria para derivações em solo.

Todos os condutores elétricos destinados deverão ter isolamento termoplástico em cloreto de polivinila antichama, composto de fios de cobre flexíveis temera mole, atóxico, classe de tensão 450/750V, 70°C. Todos os materiais elétricos, bem como luminárias e lâmpadas devem ser de boa qualidade e instalados conforme especificação do fabricante, além de ser instalado por pessoal capacitado, com todos os requisitos de segurança.

Todas instalações deverão ser realizadas em conformidade com às exigências da RGE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

Quaisquer divergências de planilha ou projeto, deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO, anteriormente à execução dos serviços. Todas as instalações deverão estar rigorosamente de acordo com as normas da ABNT.

Observação:

A codificação padrão de cores de fiação será a seguinte:

- Fase – Vermelho / Branco ou Preto;
- Neutro - Azul claro;
- Terra - Verde e Amarelo.

As luminárias deverão seguir os seguintes parâmetros:

- Poste reto, em tubo de aço, 4 m de altura, diâmetro 150 mm, galvanizado a fogo, com pintura epóxi (cor a definir), com sapata e chumbadores soldados e gabaritados conforme sapata do poste.
- Luminária decorativa com 2 petalas quadradas, equipada com LED 66 W, fluxo luminoso de 7.900 lumens, ângulo de abertura 360 graus, temperatura de cor 6500 K, vida útil de 25.000 horas, protetor de surto Classe II, 12 kA/10 kV com terminal de aterramento, com garantia de 02 (dois) anos para defeitos de fabricação.

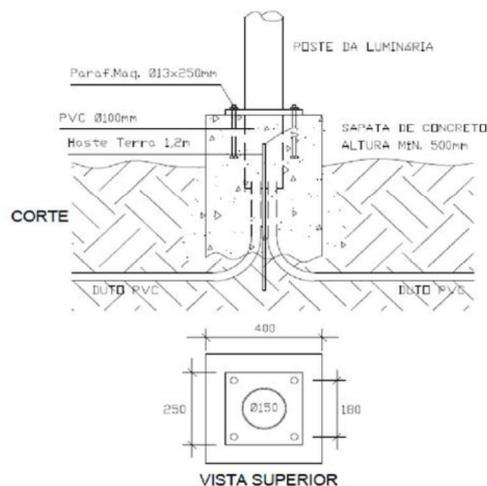
Imagem de referência:



Profundidade das sapatas dos postes de iluminação, mínima de 800 mm, devendo seguir seguinte detalhe:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA



DETALHE DA FIXAÇÃO DOS POSTES DE 3000MM Ø150MM  
SEM ESCALA

## 12. EQUIPAMENTOS URBANOS

A fabricação e instalação dos guarda-corpos e corrimãos devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008.

Nos locais indicados em projeto, serão instalados guarda-corpos em aço galvanizado, com fundo para galvanizado e pintura esmalte PU, na cor preto, duas demãos, com tubo superior redondo, diâmetro de 1 ½", espaçados de 2 m. Os mesmos deverão ser chumbados de forma a permanecerem firmes e estáveis. A estrutura interna será em cabos de aço horizontais revestidos. Serão soldadas argolas nos tubos verticais das pontas e nos perfis verticais intermediários serão criados furos para passagem dos cabos. O acabamento deverá ser perfeito, sem falhas de solda, sem rebarbas, bem ancorado, sem descasques na pintura, garantia mínima de pintura de 5 anos. Deverá ser apresentado documento da empresa garantindo a qualidade do aço galvanizado e a pintura de modo que atenda ao uso do equipamento público.

Também, serão instalados bancos metálicos com encosto e 1,60m de comprimento, em tubo de aço carbono. Os bancos receberão pintura eletrostática e serão assentados sobre piso de concreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**

**13. AJARDINAMENTO**

Depois deve-se executar o reaterro e plantar grama para que enraíze, protegendo dessa forma o sistema. O serviço de enleivamento consiste no plantio de grama em leivas, do tipo São Carlos, propiciando assim proteção ao solo local, como canteiros, taludes de cortes e aterros, sendo que esta técnica previne futuras erosões e escorregamentos. O serviço será aceito após constatada a pega da leiva, sendo que a mesma estará apresentando sinais de brota. O serviço será medido por m<sup>2</sup> executado, pelo preço unitário proposto para este serviço, considerando-se o material empregado, e incluirá a aquisição dos materiais, encargos, mão de obra, escavação, ferramentas, equipamentos e transporte dos materiais necessários à execução dos serviços.

Também, deve-se executar o plantio de arbustos cerca viva e também arbustos floríferos, afim de revitalizar e reestabelecer o paisagismo da praça.

**14. SERVIÇOS FINAIS**

Nesta etapa acontece a limpeza geral da obra e a desmobilização dos equipamentos.

Santa Tereza, 03 de junho de 2024.

Cristiano Fugali  
Eng. Civil - CREA RS236549

Gisele Caumo  
Prefeita Municipal de Santa Tereza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
ORÇAMENTO - RESTABELECIMENTO DA PRAÇA DO PORTO

Protocolo S2ID: RES-RS-4317251-20240607-09  
Referência: SINAPI RS 04/2024, SICRO 01/2024  
BDI não desonerado: 20,06%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO MÃO DE OBRA	PREÇO UNITÁRIO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÃO DE OBRA	PREÇO TOTAL MATERIAL	PREÇO TOTAL
<b>1. Administração local</b>													
Subtotal												R\$ 56.259,12	
1.1	SINAPI	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	80,00	R\$ 126,58	20,06%	R\$ 45,59	R\$ 106,38	R\$ 151,97	R\$ 3.647,20	R\$ 9.510,40	R\$ 12.157,60
1.2	SINAPI	90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	200,00	R\$ 60,25	20,06%	R\$ 21,70	R\$ 50,64	R\$ 72,34	R\$ 4.340,00	R\$ 10.128,00	R\$ 14.468,00
1.3	SINAPI	90781	Topógrafo com encargos complementares	h	16,00	R\$ 35,48	20,06%	R\$ 12,78	R\$ 29,82	R\$ 42,60	R\$ 204,48	R\$ 477,12	R\$ 681,60
1.1	SINAPI	88253	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	16,00	R\$ 17,13	20,06%	R\$ 6,17	R\$ 14,40	R\$ 20,57	R\$ 98,72	R\$ 230,40	R\$ 329,12
1.2	SINAPI	99967	Serviços técnicos especializados para acompanhamento de execução de fundações profundas e estruturas de contenção	h	80,00	R\$ 186,83	20,06%	R\$ 67,29	R\$ 157,02	R\$ 224,31	R\$ 5.383,20	R\$ 12.561,60	R\$ 17.944,80
1.3	SINAPI	88252	Auxiliar de serviços gerais com encargos complementares	h	400,00	R\$ 22,22	20,06%	R\$ 8,00	R\$ 18,68	R\$ 26,68	R\$ 3.200,00	R\$ 7.472,00	R\$ 10.672,00
<b>2. Mobilização de equipamentos</b>													
Subtotal												R\$ 1.146,91	
2.1	Composição	27	Mobilização ou desmobilização - Praça do Porto - DMT 30 km	conj.	1,00	R\$ 955,28	20,06%	R\$ 344,07	R\$ 802,84	R\$ 1.146,91	R\$ 344,07	R\$ 802,84	R\$ 1.146,91
<b>3. Serviços iniciais</b>													
Subtotal												R\$ 6.836,16	
3.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m²	4,50	R\$ 308,81	20,06%	R\$ 111,23	R\$ 259,53	R\$ 370,76	R\$ 500,53	R\$ 1.167,89	R\$ 1.668,42
3.2	SICRO	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un. dia	360,00	R\$ 3,86	20,06%	R\$ 1,39	R\$ 3,24	R\$ 4,63	R\$ 500,40	R\$ 1.166,40	R\$ 1.666,80
3.3	SINAPI-I	10775	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas (não inclui mobilização/desmobilização)	mês	3,00	R\$ 972,00	20,06%	R\$ 350,09	R\$ 816,89	R\$ 1.166,98	R\$ 1.050,27	R\$ 2.450,67	R\$ 3.500,94
<b>4. Conformação de talude</b>													
Subtotal												R\$ 26.028,40	
4.1	SINAPI	88907	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m³, peso operacional 21 t, potência bruta 155 hp - CHP diurno. Af_06/2014	CHP	40,00	R\$ 269,11	20,06%	R\$ 96,93	R\$ 226,16	R\$ 323,09	R\$ 3.877,20	R\$ 9.046,40	R\$ 12.923,60
4.2	SINAPI	91386	Caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - CHP diurno. Af_06/2014	CHP	40,00	R\$ 272,88	20,06%	R\$ 98,29	R\$ 229,33	R\$ 327,62	R\$ 3.931,60	R\$ 9.173,20	R\$ 13.104,80
<b>5. Contenção de talude</b>													
Subtotal												R\$ 1.202.190,05	
5.1	SINAPI	96245	Miniescavadeira sobre esteiras, potência líquida de *30* hp, peso operacional de *3.500* kg - CHP diurno. Af_04/2017	CHP	80,00	R\$ 121,95	20,06%	R\$ 43,92	R\$ 102,49	R\$ 146,41	R\$ 3.513,60	R\$ 8.199,20	R\$ 11.712,80
5.2	SINAPI	92749	Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, com solo reforçado, para muros com altura menor ou igual a 4 m - fornecimento e execução. Af_03/2024	m²	970,00	R\$ 870,09	20,06%	R\$ 313,39	R\$ 731,24	R\$ 1.044,63	R\$ 303.988,30	R\$ 709.302,80	R\$ 1.013.291,10
5.3	SINAPI	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. Af_01/2024	m²	45,25	R\$ 717,43	20,06%	R\$ 258,41	R\$ 602,94	R\$ 861,35	R\$ 11.693,05	R\$ 27.283,04	R\$ 38.976,09
5.4	SINAPI	101616	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). Af_08/2020	m³	543,00	R\$ 6,48	20,06%	R\$ 2,33	R\$ 5,45	R\$ 7,78	R\$ 1.265,19	R\$ 2.959,35	R\$ 4.224,54
5.5	SINAPI	100324	Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. Af_01/2024	m²	45,25	R\$ 145,15	20,06%	R\$ 52,28	R\$ 121,99	R\$ 174,27	R\$ 2.365,67	R\$ 5.520,05	R\$ 7.885,72
5.6	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	m³**km	29100,00	R\$ 2,53	20,06%	R\$ 0,91	R\$ 2,13	R\$ 3,04	R\$ 26.481,00	R\$ 61.983,00	R\$ 88.464,00
5.7	SINAPI	5678	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. Af_06/2014	CHP	160,00	R\$ 151,99	20,06%	R\$ 54,74	R\$ 127,74	R\$ 182,48	R\$ 8.758,40	R\$ 20.438,40	R\$ 29.196,80

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO MÃO DE OBRA	PREÇO UNITÁRIO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÃO DE OBRA	PREÇO TOTAL MATERIAL	PREÇO TOTAL
5.8	SINAPI	100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	m³	970,00	R\$ 7,25	20,06%	R\$ 2,61	R\$ 6,09	R\$ 8,70	R\$ 2.531,70	R\$ 5.907,30	R\$ 8.439,00
												<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 70.815,25</b>
6.	<b>Aterro</b>												
6.1	SINAPI	94304	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo argilo-arenoso. Af_08/2023	m³	17,41	R\$ 77,87	20,06%	R\$ 28,05	R\$ 65,44	R\$ 93,49	R\$ 488,35	R\$ 1.139,31	R\$ 1.627,66
6.2	SINAPI	94306	Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo argilo-arenoso. Af_08/2023	m³	714,18	R\$ 70,74	20,06%	R\$ 25,48	R\$ 59,45	R\$ 84,93	R\$ 18.197,31	R\$ 42.458,00	R\$ 60.655,31
6.3	SINAPI	88907	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m³, peso operacional 21 t, potência bruta 155 hp - CHP diurno. Af_06/2014	CHP	20,00	R\$ 269,11	20,06%	R\$ 96,93	R\$ 226,16	R\$ 323,09	R\$ 1.938,60	R\$ 4.523,20	R\$ 6.461,80
6.4	SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	24,00	R\$ 27,06	20,06%	R\$ 0,82	R\$ 31,67	R\$ 32,49	R\$ 233,93	R\$ 545,83	R\$ 779,76
6.5	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	48,00	R\$ 22,40	20,06%	R\$ 8,07	R\$ 18,82	R\$ 26,89	R\$ 387,36	R\$ 903,36	R\$ 1.290,72
												<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 15.532,23</b>
7.	<b>Vigas</b>												
7.1	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	m²	17,76	R\$ 62,22	20,06%	R\$ 22,41	R\$ 52,29	R\$ 74,70	R\$ 398,00	R\$ 928,67	R\$ 1.326,67
7.2	SINAPI	104920	Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem. Af_01/2024	kg	479,57	R\$ 10,72	20,06%	R\$ 3,86	R\$ 9,01	R\$ 12,87	R\$ 1.851,14	R\$ 4.320,93	R\$ 6.172,07
7.3	SINAPI	104916	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem. Af_01/2024	kg	104,23	R\$ 16,51	20,06%	R\$ 5,95	R\$ 13,87	R\$ 19,82	R\$ 620,17	R\$ 1.445,67	R\$ 2.065,84
7.4	SINAPI	96557	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 MPa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	m³	7,09	R\$ 701,07	20,06%	R\$ 0,82	R\$ 840,88	R\$ 841,70	R\$ 1.790,29	R\$ 4.177,36	R\$ 5.967,65
												<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 9.359,01</b>
8.	<b>Drenagem</b>												
8.1	SINAPI	94285	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 15 cm altura. Af_01/2024	m	87,00	R\$ 75,29	20,06%	R\$ 27,12	R\$ 63,27	R\$ 90,39	R\$ 2.359,44	R\$ 5.504,49	R\$ 7.863,93
8.2	SINAPI	95568	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af_03/2024	m	12,00	R\$ 103,77	20,06%	R\$ 37,38	R\$ 87,21	R\$ 124,59	R\$ 448,56	R\$ 1.046,52	R\$ 1.495,08
												<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 26.527,33</b>
9.	<b>Muro em pedras basalto e escadas</b>												
9.1	SINAPI	103800	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento. Af_08/2022	m³	10,12	R\$ 497,10	20,06%	R\$ 179,05	R\$ 417,77	R\$ 596,82	R\$ 1.811,99	R\$ 4.227,83	R\$ 6.039,82
9.2	SINAPI	102073	Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 MPa, com 1 lance e laje plana, fôrma em chapa de madeira compensada resinada. Af_11/2020_pa	m³	4,50	R\$ 3.792,09	20,06%	R\$ 1.365,83	R\$ 3.186,95	R\$ 4.552,78	R\$ 6.146,23	R\$ 14.341,28	R\$ 20.487,51
												<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 56.010,60</b>
10.	<b>Pisos</b>												
10.1	SINAPI	94994	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_08/2022	m²	10,60	R\$ 93,62	20,06%	R\$ 33,72	R\$ 78,68	R\$ 112,40	R\$ 357,43	R\$ 834,01	R\$ 1.191,44
10.2	Composição	24	Piso em pedra basáltica, assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento comum. (referência SINAPI 101090)	m²	46,02	R\$ 200,47	20,06%	R\$ 72,20	R\$ 168,48	R\$ 240,68	R\$ 3.322,64	R\$ 7.753,45	R\$ 11.076,09
10.3	Composição	25	Piso em pedra basáltica, rejuntado com cimento comum. (referência SINAPI 101090)	m²	163,29	R\$ 192,51	20,06%	R\$ 69,34	R\$ 161,79	R\$ 231,13	R\$ 11.322,53	R\$ 26.418,69	R\$ 37.741,22
10.4	SINAPI	104658	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. Af_03/2024	m²	2,46	R\$ 185,83	20,06%	R\$ 66,93	R\$ 156,18	R\$ 223,11	R\$ 164,65	R\$ 384,20	R\$ 548,85
10.5	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	m	95,00	R\$ 47,81	20,06%	R\$ 17,22	R\$ 40,18	R\$ 57,40	R\$ 1.635,90	R\$ 3.817,10	R\$ 5.453,00
												<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 24.040,42</b>
11.	<b>Iluminação</b>												
11.1	SINAPI	97667	Eletroduto flexível corrugado, pead, DN 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	m	164,58	R\$ 11,06	20,06%	R\$ 3,98	R\$ 9,30	R\$ 13,28	R\$ 655,03	R\$ 1.530,59	R\$ 2.185,62
11.2	SINAPI	91931	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	493,73	R\$ 9,68	20,06%	R\$ 3,49	R\$ 8,13	R\$ 11,62	R\$ 1.723,12	R\$ 4.014,02	R\$ 5.737,14

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO MÃO DE OBRA	PREÇO UNITÁRIO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÃO DE OBRA	PREÇO TOTAL MATERIAL	PREÇO TOTAL
11.3	SINAPI	91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	288,00	R\$ 4,66	20,06%	R\$ 1,68	R\$ 3,91	R\$ 5,59	R\$ 483,84	R\$ 1.126,08	R\$ 1.609,92
11.4	SINAPI	98111	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af_12/2020	un	13,00	R\$ 48,79	20,06%	R\$ 0,82	R\$ 57,76	R\$ 58,58	R\$ 228,46	R\$ 533,08	R\$ 761,54
11.5	SINAPI	100619	Poste decorativo para jardim em aço tubular, h = *2,5* m, sem luminária - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	13,00	R\$ 647,07	20,06%	R\$ 233,06	R\$ 543,81	R\$ 776,87	R\$ 3.029,78	R\$ 7.069,53	R\$ 10.099,31
11.6	SINAPI	101654	Luminária de led para iluminação pública, de 33 W até 50 W - fornecimento e instalação. Af_08/2020	un	13,00	R\$ 233,66	20,06%	R\$ 84,16	R\$ 196,37	R\$ 280,53	R\$ 1.094,08	R\$ 2.552,81	R\$ 3.646,89
<b>12. Equipamentos urbanos - instalação e recuperação</b>													
												<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 137.645,21</b>
12.1	SINAPI	99837	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10 m, montantes tubulares de 1 1/4" espaçados de 1,20 m, travessa superior de 1 1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico. Af_04/2019_ps	m	187,80	R\$ 576,89	20,06%	R\$ 207,78	R\$ 484,83	R\$ 692,61	R\$ 39.021,09	R\$ 91.051,07	R\$ 130.072,16
12.2	SINAPI	103304	Instalação de banco metálico com encosto, 1,60 m de comprimento, em tubo de aço carbono com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. Af_11/2021	un	2,00	R\$ 1.248,56	20,06%	R\$ 449,71	R\$ 1.049,31	R\$ 1.499,02	R\$ 899,42	R\$ 2.098,62	R\$ 2.998,04
12.3	SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	40,00	R\$ 27,06	20,06%	R\$ 9,75	R\$ 22,74	R\$ 32,49	R\$ 390,00	R\$ 909,60	R\$ 1.299,60
12.4	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	80,00	R\$ 22,40	20,06%	R\$ 8,07	R\$ 18,82	R\$ 26,89	R\$ 645,60	R\$ 1.505,60	R\$ 2.151,20
12.5	SINAPI	100464	Argamassa traço 1:0,5:4,5 (em volume de cimento, cal e areia média úmida), preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 160 kg. Af_08/2019	m <sup>3</sup>	1,50	R\$ 624,25	20,06%	R\$ 224,84	R\$ 524,63	R\$ 749,47	R\$ 337,26	R\$ 786,95	R\$ 1.124,21
<b>13. Ajardinamento</b>													
												<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 28.019,16</b>
13.1	SINAPI	103946	Plantio de grama Esmeralda ou São Carlos ou Curitiba, em placas. Af_05/2022	m <sup>2</sup>	636,01	R\$ 30,36	20,06%	R\$ 10,94	R\$ 25,51	R\$ 36,45	R\$ 6.957,94	R\$ 16.224,62	R\$ 23.182,56
13.2	SINAPI	98509	Plantio de arbusto ou cerca viva. Af_05/2018	un	30,00	R\$ 38,50	20,06%	R\$ 13,87	R\$ 32,35	R\$ 46,22	R\$ 416,10	R\$ 970,50	R\$ 1.386,60
13.3	SINAPI-I	10826	Muda de arbusto florífero, clusia/gardênia/moreia branca/ azaleia ou equivalente da região, h= *50 a 70* cm	un	50,00	R\$ 57,47	20,06%	R\$ 20,70	R\$ 48,30	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00	R\$ 2.415,00	R\$ 3.450,00
<b>14. Desmobilização</b>													
												<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.146,91</b>
14.1	Composição	27	Mobilização ou desmobilização - Praça do Porto - DMT 30 km	Conj.	1,00	R\$ 955,28	20,06%	R\$ 344,07	R\$ 802,84	R\$ 1.146,91	R\$ 344,07	R\$ 802,84	R\$ 1.146,91
<b>TOTAL GERAL METAS 1 A 11:</b>											<b>R\$ 498.409,89</b>	<b>R\$ 1.163.140,87</b>	<b>R\$ 1.661.550,76</b>

Santa Tereza, 18 de junho de 2024.

GISELE CAUMO  
Prefeita Municipal de Santa Tereza

CRISTIANO FUGALI  
Eng. Civil - CREA RS236549



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RESTABELECIMENTO DA PRAÇA DO PORTO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE (04-24 (N.DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SANTA TEREZA/RS	BDI 1 20,06%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>0</b>									<b>1.661.550,76</b>	
<b>1. Obra de Reconstrução da Praça do Porto</b>									<b>-</b>	
<b>1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									<b>-</b>	
1.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	126,58	BDI 1	151,97	12.157,60	RA
1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	60,25	BDI 1	72,34	14.468,00	RA
1.1.3.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	35,48	BDI 1	42,60	681,60	RA
1.1.4.	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,13	BDI 1	20,57	329,12	RA
1.1.5.	SINAPI	95967	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	H	80,00	186,83	BDI 1	224,31	17.944,80	RA
1.1.6.	SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	22,22	BDI 1	26,68	10.672,00	RA
<b>1.2. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>									<b>-</b>	
1.2.1.	Composição	27	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO - PRAÇA DO PORTO - DMT 30 KM	CONJ.	1,00	955,28	BDI 1	1.146,91	1.146,91	RA
<b>1.3. SERVIÇOS INICIAIS</b>									<b>-</b>	
1.3.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	308,81	BDI 1	370,76	1.668,42	RA
1.3.2.	SICRO	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	360,00	3,86	BDI 1	4,63	1.666,80	RA
1.3.3.	SINAPI-H	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3,00	972,00	BDI 1	1.166,98	3.500,94	RA
<b>1.4. CONFORMAÇÃO DE TALUDE</b>									<b>-</b>	
1.4.1.	SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	40,00	269,11	BDI 1	323,09	12.923,60	RA
1.4.2.	SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	40,00	272,88	BDI 1	327,62	13.104,80	RA
<b>1.5. CONTENÇÃO DE TALUDE</b>									<b>-</b>	
1.5.1.	SINAPI	96245	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE "30" HP, PESO OPERACIONAL DE "3.500" KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	CHP	80,00	121,95	BDI 1	146,41	11.712,80	RA
1.5.2.	SINAPI	92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M3	970,00	870,09	BDI 1	1.044,63	1.013.291,10	RA
1.5.3.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS. AF_01/2024	M3	45,25	717,43	BDI 1	861,35	38.976,09	RA
1.5.4.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	543,00	6,48	BDI 1	7,78	4.224,54	RA



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RESTABELECIMENTO DA PRAÇA DO PORTO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE (04-24 (N.DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SANTA TEREZA/RS	BDI 1 20,06%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
									<b>1.661.550,76</b>		
1.5.5.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	45,25	145,15	BDI 1	174,27	7.885,72	RA	
1.5.6.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29.100,00	2,53	BDI 1	3,04	88.464,00	RA	
1.5.7.	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	160,00	151,99	BDI 1	182,48	29.196,80	RA	
1.5.8.	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	970,00	7,25	BDI 1	8,70	8.439,00	RA	
<b>1.6. ATERRO</b>									<b>-</b>	<b>70.815,25</b>	
1.6.1.	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	M3	17,41	77,87	BDI 1	93,49	1.627,66	RA	
1.6.2.	SINAPI	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	M3	714,18	70,74	BDI 1	84,93	60.655,31	RA	
1.6.3.	SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	20,00	269,11	BDI 1	323,09	6.461,80	RA	
1.6.4.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	27,06	BDI 1	32,49	779,76	RA	
1.6.5.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	22,40	BDI 1	26,89	1.290,72	RA	
<b>1.7. VIGAS</b>									<b>-</b>	<b>15.532,23</b>	
1.7.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,76	62,22	BDI 1	74,70	1.326,67	RA	
1.7.2.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	479,57	10,72	BDI 1	12,87	6.172,07	RA	
1.7.3.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	104,23	16,51	BDI 1	19,82	2.065,84	RA	
1.7.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,09	701,07	BDI 1	841,70	5.967,65	RA	
<b>1.8. DRENAGEM</b>									<b>-</b>	<b>9.359,01</b>	
1.8.1.	SINAPI	94285	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	87,00	75,29	BDI 1	90,39	7.863,93	RA	

RECURSO

↓



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RESTABELECIMENTO DA PRAÇA DO PORTO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE (04-24 (N.DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SANTA TEREZA/RS	BDI 1 20,06%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
									<b>1.661.550,76</b>		
1.8.2.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	12,00	103,77	BDI 1	124,59	1.495,08	RA	
<b>1.9. MURO EM PEDRAS BASALTO E ESCADAS</b>									<b>-</b>	<b>26.527,33</b>	
1.9.1.	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	10,12	497,10	BDI 1	596,82	6.039,82	RA	
1.9.2.	SINAPI	102073	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÓRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020_PA	M3	4,50	3.792,09	BDI 1	4.552,78	20.487,51	RA	
<b>1.10. PISOS</b>									<b>-</b>	<b>56.010,60</b>	
1.10.1.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	10,60	93,62	BDI 1	112,40	1.191,44	RA	
1.10.2.	Composição	24	PISO EM PEDRA BASÁLTICA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. (REFER. SINAPI 101090)	M²	46,02	200,47	BDI 1	240,68	11.076,09	RA	
1.10.3.	Composição	25	PISO EM PEDRA BASÁLTICA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. (REFER. SINAPI 101090)	M²	163,29	192,51	BDI 1	231,13	37.741,22	RA	
1.10.4.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	2,46	185,83	BDI 1	223,11	548,85	RA	
1.10.5.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	95,00	47,81	BDI 1	57,40	5.453,00	RA	
<b>1.11. ILUMINAÇÃO</b>									<b>-</b>	<b>24.040,42</b>	
1.11.1.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	164,58	11,06	BDI 1	13,28	2.185,62	RA	
1.11.2.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	493,73	9,68	BDI 1	11,62	5.737,14	RA	
1.11.3.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	288,00	4,66	BDI 1	5,59	1.609,92	RA	
1.11.4.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	13,00	48,79	BDI 1	58,58	761,54	RA	
1.11.5.	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	13,00	647,07	BDI 1	776,87	10.099,31	RA	
1.11.6.	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	13,00	233,66	BDI 1	280,53	3.646,89	RA	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 RESTABELECIMENTO DA PRAÇA DO PORTO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE (04-24 (N.DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 SANTA TEREZA/RS	BDI 1 20,06%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
0									1.661.550,78		
1.12. EQUIPAMENTOS URBANOS - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO									-	137.645,21	
1.12.1.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	187,80	576,89	BDI 1	692,61	130.072,16	RA	
1.12.2.	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00	1.248,56	BDI 1	1.499,02	2.998,04	RA	
1.12.3.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	27,06	BDI 1	32,49	1.299,60	RA	
1.12.4.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	22,40	BDI 1	26,89	2.151,20	RA	
1.12.5.	SINAPI	100464	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF_08/2019	M3	1,50	624,25	BDI 1	749,47	1.124,21	RA	
1.13. AJARDINAMENTO									-	28.019,16	
1.13.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	636,01	30,36	BDI 1	36,45	23.182,56	RA	
1.13.2.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	30,00	38,50	BDI 1	46,22	1.386,60	RA	
1.13.3.	SINAPI-I	10826	MUDA DE ARBUSTO FLORÍFERO, CLUSIA/GÁRDENIA/MOREIA BRANCA/AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	UN	50,00	57,47	BDI 1	69,00	3.450,00	RA	
1.14. DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS									-	1.146,91	
1.14.1.	Composição	27	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO - PRAÇA DO PORTO - DMT 30 KM	CONJ.	1,00	955,28	BDI 1	1.146,91	1.146,91	RA	

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTA TEREZA/RS  
Local  
terça-feira, 25 de junho de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: CRISTIANO FUGALI  
CREA/CAU: RS236549  
ART/RRT: 0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

## CRONOGRAMA METAS 1 A 11 - Restabelecimento Estrada Rota Caminhos do Pão e do Vinho

Protocolo S2ID: RES-RS-4317251-20240607-09

		1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	TOTAL
<b>1. Administração local</b>						
Físico	3,39%	25%	25%	25%	25%	100%
Financeiro	R\$ 56.253,12	R\$ 14.063,28	R\$ 14.063,28	R\$ 14.063,28	R\$ 14.063,28	R\$ 56.253,12
<b>2. Mobilização de equipamentos</b>						
Físico	0,07%	100%				100%
Financeiro	R\$ 1.146,91	R\$ 1.146,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.146,91
<b>3. Serviços iniciais</b>						
Físico	0,41%	100%				100%
Financeiro	R\$ 6.836,16	R\$ 6.836,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.836,16
<b>4. Conformação de talude</b>						
Físico	1,57%	100%				100%
Financeiro	R\$ 26.028,40	R\$ 26.028,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.028,40
<b>5. Contenção de talude</b>						
Físico	72,35%	20%	40%	40%		100%
Financeiro	R\$ 1.202.190,05	R\$ 240.438,01	R\$ 480.876,02	R\$ 480.876,02	R\$ -	R\$ 1.202.190,05
<b>6. Aterro</b>						
Físico	4,26%			20%	80%	100%
Financeiro	R\$ 70.815,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.163,05	R\$ 56.652,20	R\$ 70.815,25
<b>7. Vigas</b>						
Físico	0,93%		50%	50%		100%
Financeiro	R\$ 15.532,23	R\$ -	R\$ 7.766,12	R\$ 7.766,12	R\$ -	R\$ 15.532,23
<b>8. Drenagem</b>						
Físico	0,56%		30%	30%	40%	100%
Financeiro	R\$ 9.359,01	R\$ -	R\$ 2.807,70	R\$ 2.807,70	R\$ 3.743,60	R\$ 9.359,01
<b>9. Muro em pedras basalto e escadas</b>						
Físico	1,60%	0%	40%	40%	20%	100%
Financeiro	R\$ 26.527,33	R\$ -	R\$ 10.610,93	R\$ 10.610,93	R\$ 5.305,47	R\$ 26.527,33
<b>10. Pisos</b>						
Físico	3,37%		40%	40%	20%	100%
Financeiro	R\$ 56.010,60	R\$ -	R\$ 22.404,24	R\$ 22.404,24	R\$ 11.202,12	R\$ 56.010,60
<b>11. Iluminação</b>						
Físico	1,45%				100%	100%
Financeiro	R\$ 24.040,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.040,42	R\$ 24.040,42
<b>12. Equipamentos urbanos - instalação e recuperação</b>						
Físico	8,28%	0%	0%	0%	100%	100%
Financeiro	R\$ 137.645,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 137.645,21	R\$ 137.645,21
<b>13. Ajardinamento</b>						
Físico	1,69%				100%	100%
Financeiro	R\$ 28.019,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.019,16	R\$ 28.019,16
<b>14. Desmobilização</b>						
Físico	0,07%				100%	100%
Financeiro	R\$ 1.146,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.146,91	R\$ 1.146,91
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>17,364%</b>	<b>32,411%</b>	<b>33,264%</b>	<b>16,961%</b>	<b>100,00%</b>
	<b>R\$ 1.661.550,76</b>	<b>R\$ 288.512,76</b>	<b>R\$ 538.528,29</b>	<b>R\$ 552.691,34</b>	<b>R\$ 281.818,37</b>	<b>R\$ 1.661.550,76</b>

Santa Tereza, 18 de junho de 2024.

GISELE CAUMO  
Prefeita MunicipalCRISTIANO FUGALI  
Eng. Civil - CREA RS236549

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>24</b>	<b>PISO EM PEDRA BASÁLTICA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. (REFER. SINAPI 101090)</b>	<b>M²</b>		<b>197,38</b>	<b>200,47</b>
SINAPI-I	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,004	87,00	87,00
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,086	88,13	88,13
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	37,07	0,84	0,84
SINAPI-I	10737	PEDRA GRANÍTICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	1	131,99	131,99
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,842	21,27	23,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,421	20,08	22,40
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>25</b>	<b>PISO EM PEDRA BASÁLTICA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. (REFER. SINAPI 101090)</b>	<b>M²</b>		<b>189,42</b>	<b>192,51</b>
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	37	0,84	0,84
SINAPI-I	10737	PEDRA GRANÍTICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	1	131,99	131,99
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,842	21,27	23,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,421	20,08	22,40
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>27</b>	<b>MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO - PRAÇA DO PORTO - DMT 30 KM</b>	<b>CONJ.</b>		<b>940,53</b>	<b>955,28</b>
SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	2	344,22	347,48
SINAPI	88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,5	103,89	108,29
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,5	64,48	68,88
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5	269,62	272,88
SINAPI	96246	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE	CHI	0,5	66,21	70,61

25/06/2024

Data

Responsável Técnico:

CRISTIANO FUGALI

CREA/CAU:

RS236549

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
 RESTABELECIMENTO DA PRAÇA DO PORTO /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	3,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	30,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,06%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 3%, com a respectiva alíquota de 30%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTA TEREZA/RS  
 Local

terça-feira, 25 de junho de 2024  
 Data

Responsável Técnico  
 Nome: CRISTIANO FUGALI  
 CREA/CAU: RS236549



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## ENCARGOS SOCIAIS – VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



### Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

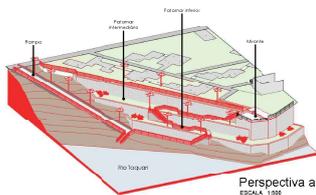
VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>48,08%</b>	<b>18,42%</b>	<b>48,08%</b>	<b>18,42%</b>
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	<b>Total</b>	<b>9,90%</b>	<b>7,48%</b>	<b>9,90%</b>	<b>7,48%</b>
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	<b>Total</b>	<b>8,47%</b>	<b>3,38%</b>	<b>18,10%</b>	<b>7,09%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,25%</b>	<b>46,08%</b>	<b>112,88%</b>	<b>69,79%</b>

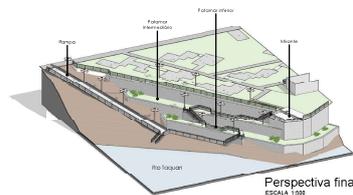
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



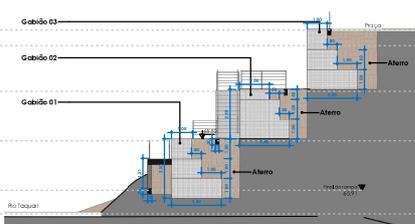
PLANTA BAIXA ANTEPROJETO  
ESCALA 1:100



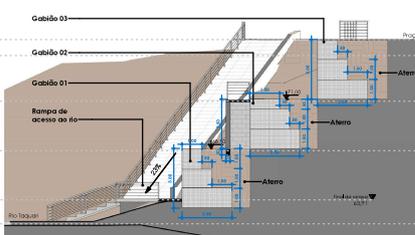
Perspectiva a construir  
ESCALA 1:500



Perspectiva final  
ESCALA 1:500



CORTE A  
ESCALA 1:100



CORTE B  
ESCALA 1:100



LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1:100



PLANTA BAIXA EXISTENTE/ A CONSTRUIR  
ESCALA 1:100

Tabela de áreas	
Área construída	Área
Área construída com cobertura	102,00 m²
Área construída sem cobertura	102,00 m²
Área total	204,00 m²
Área coberta	102,00 m²
Área descoberta	102,00 m²
Área total	204,00 m²

Áreas gramadas		Tabela de vegetação	
Tipo	Área	Tipo	Cobertura
Gramado	102,00 m²	Árvore	10
Área total	102,00 m²	Arbusto	10

Tabela de pavimentação	
Tipo	Cobertura
Pavimentação com cobertura	102,00 m²
Pavimentação sem cobertura	102,00 m²
Área total	204,00 m²

Tabela de vigas 25x25cm	
Tipo	Cobertura
Viga	102,00 m²
Área total	102,00 m²

Tabela de gabião	
Tipo	Cobertura
Gabião	102,00 m²
Área total	102,00 m²

Tabela de muro de arrimo		
Tipo	Área	Cobertura
Muro de arrimo	102,00 m²	102,00 m²
Área total	204,00 m²	204,00 m²

Tabela de alvenaria - acabada	
Tipo	Cobertura
Alvenaria acabada	102,00 m²
Área total	102,00 m²

Tabela de alvenaria - bruta	
Tipo	Cobertura
Alvenaria bruta	102,00 m²
Área total	102,00 m²

Tabela de concreto	
Tipo	Cobertura
Concreto	102,00 m²
Área total	102,00 m²

Tabela de ferro de aço	
Tipo	Cobertura
Ferro de aço	102,00 m²
Área total	102,00 m²

Tabela de vidro	
Tipo	Cobertura
Vidro	102,00 m²
Área total	102,00 m²

Tabela de vidro de segurança	
Tipo	Cobertura
Vidro de segurança	102,00 m²
Área total	102,00 m²

Tabela de outros materiais	
Tipo	Cobertura
Outros materiais	102,00 m²
Área total	102,00 m²

Obs: Será necessário para refazer o planejamento da praça e área de 300 m² de gramado e escadaria, cerca de 300 m² de gramado, o restante será para os palmários.

**PROGETTARE**  
ENGENHARIA E ASSessorIA

OBRA:  
Reconstrução da Praça do Porto

PROJETO:  
CRISTIANO FUGALI GREA RS 238549

ENDEREÇO:  
CENTRO, SANTA TEREZAS

PROJETO DE ARQUITETURA Nº 91.887.218/0001413

PLANTAS:  
Plantas baixas, cortes, elevação e 3D

DATA: 20/03/2023  
SITUAÇÃO: EM ANÁLISE  
FOLHA: 01 DE 01

01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **MEMORIAL DESCRITIVO – META 02**

### **IMPLANTAÇÃO DE MUROS DE GABIÃO**

**LOCAL DE INSTALAÇÃO: PONTE SOBRE ARROIO MARRECÃO  
(RS-444)**

**SANTA TEREZA –RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**JUSTIFICATIVA:** O presente termo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregadas na instalação dos novos muros de gabião, que serão implantados nas cabeceiras da ponte sobre o arroio Marrecão, na estrada RS-444, ponte essa que dá acesso ao município. O objetivo desta implantação é o impedimento de deslizamentos de terra por ser localizado em uma área na margem do arroio Marrecão. Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares e este Memorial, assim como, suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra. Os serviços descritos são complementares aos da Planilha Estimativa de Custos.

**OBJETO:** Implantação de muros de gabião para fins de contenção de talude e prevenção de danos ao terreno e a ponte.

## **1. SERVIÇOS INICIAIS**

### **1.1 Locação**

Previamente será realizada a locação da obra, o local de trabalho da obra deve estar limpo, caso não esteja o executante do serviço deverá realizar a limpeza do local.

### **1.2 Canteiro de obra**

O canteiro de obra será considerado duas situações. A primeira será o canteiro de obras propriamente dito, ou seja, o local de execução dos serviços, que deverão ser previamente vistoriados quanto às condições de execução dos trabalhos, situações de risco, acesso para serviço e usuários, desvios de trânsito, limpeza, segurança, etc. de modo a poder iniciar e concluir os serviços em condições técnicas adequadas, propiciando o menor transtorno aos usuários. A segunda situação é o canteiro de obras chamado acampamento da empresa contratada, escolhido pela empreiteira, com facilidade de movimentação de veículos, facilidade para instalações sanitárias, depósito de materiais e ferramentas, garagens de veículos, escritórios, etc. A implantação dos canteiros de obras será de inteira responsabilidade da contratada, com custos incluídos nos diversos serviços.

### **1.3 Serviços preliminares da obra**

Providenciar a execução da Placa de Obra com todas as informações do empreendimento e sua instalação deverá ser em local visível.

## **2. ESCAVAÇÃO INICIAL DA OBRA**

A execução da movimentação de terra compreende o destocamento e limpeza da camada vegetal, visando desimpedir a obra para a execução dos serviços posteriores. A limpeza constitui a raspagem do terreno, removendo-se toda e qualquer matéria orgânica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Até o recebimento definitivo da obra, qualquer serviço de reaterro, mesmo em valas ou buracos causados por chuvas e ou erosões deverá ser feito por conta da CONTRATADA.

A operação de corte compreende a escavação de materiais constituintes do terreno natural e o seu transporte para aterros e bota fora. Após atingir a cota de projeto, o corte deverá sofrer escarificação de 20cm e posteriormente executar a compactação até atingir 100% do proctor normal, com exceção dos locais que apresentarem rocha sã ou pouco alterada.

O material resultante do corte poderá ser utilizado em aterros, desde que atendam as especificações e qualidade prevista em projeto.

Os aterros deverão ser efetuados em camadas não superiores a 20cm e compactados manualmente. O material utilizado nos aterros deverá ser isento de matérias orgânicas.

Os materiais de empréstimo para aterros, que eventualmente tenham que ser transportados de jazida, deverá ser de primeira categoria.

O aterro compactado deverá ser constituído de materiais de adequada trabalhabilidade, podendo ser de argilas arenosas, argila arenosiltosas proveniente de escavações obrigatórias ou de empréstimos, isentos de matérias orgânica, de turfas ou de pedras e de material não expansivo, lançado em camadas de 20cm de espessura solta e compactado com sapo mecânico ou rolo pé de carneiro de pequeno porte.

## **1. INFRAESTRUTURA EM GABIÕES**

A seguir serão especificados todos os serviços que serão executados na construção dos gabiões.

### **1.2 Base do Gabião**

**2.2** A base do gabião deverá ser executada com brita graduada envelopada com uma Geogrelha com resistência longitudinal a tração 55 a 60 kN, resistência transversal a tração 30 kN, para separar a camada de solo do gabião. As informações técnicas da geogrelha estão contidas no projeto. **Gabião Tipo Caixa**

Os gabiões serão do tipo caixa 80 são confeccionados com malha hexagonal de dupla torção, no diâmetro externo 3,40 mm, em conformidade com as normas NBR 8964, NBR 10514 e EN 10223-3, suas características de desempenho são apresentadas abaixo. Os Gabiões tipo Caixa 80 são subdivididos em células por diafragmas, inseridos a cada metro durante a fabricação (exceção feita aos gabiões com comprimento inferior a 2 m, que não recebem diafragmas). Para as operações de montagem (amarração e atirantamento) dos gabiões, são necessários dispositivos de conexão e tirantes pré-fabricados.

As caixas dos gabiões não deverão apresentar emendas para atingir as larguras das bases dos muros indicadas no projeto.

Os gabiões caixa serão sobrepostos, tendo a figura de uma escada. Na colocação da sequência de gabiões, o geotêxtil terá que ser bem esticado e o aterro entre gabiões+geotêxtil e a encosta bem compactada.

**Preparação:** Os fardos de gabiões são entregues na obra dobrados. O arame necessário para as operações de montagem e união dos gabiões pode ser enviado dentro do mesmo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

fardo ou separado. O armazenamento deve ser feito, sempre que possível, em lugar próximo ao da montagem.

A montagem começa com o transporte das gaiolas, ainda dobradas, até o lugar da instalação.

**2.2.1** Identificar os amarrados ou fardos dos gabiões, organizando-os no canteiro de obras por tipo e dimensões.

**2.2.2** Reservar uma área limpa, com piso plano, regular e duro para os trabalhos de pré-montagem das caixas.

**2.2.3** Apoiar e abrir completamente o gabião sobre esta superfície, a fim de regularizá-lo naqueles pontos onde o mesmo estiver eventualmente amassado devido à formação dos fardos e/ou transporte.

**2.2.4** Levantar e redobrar a 90° as paredes laterais aos pares para a união das arestas ou cantos da caixa.

Nesta etapa, se necessário, pode-se lançar mão de um pedaço de madeira serrada para realinhar e refazer a dobra das paredes laterais.

**2.2.5** Unir as arestas dos quatro cantos da caixa, bem como as das divisões internas ou paredes diafragmas.

Esta costura de união deve ser criteriosa, pois assegura a firmeza e o bom funcionamento da caixa na montagem final.

**2.2.5.1** Unir primeiramente os cantos superiores usando as pontas dos arames de reforço, aqueles de maior diâmetro que estão dispostos nesta região

**2.2.5.2** Em seguida, costurar, de baixo para cima, percorrendo toda a linha de união de arestas.

**2.2.5.3** A costura deve ser feita com o arame de amarração, fornecido juntamente com as caixas.

**2.2.5.4** Após a fixação do arame de amarração no vértice inferior, realiza-se a costura passando o arame por todas as malhas, alternando voltas simples com voltas duplas do arame de amarração até atingir o vértice superior.

**2.2.5.5** Quanto mais firmes os pontos de costura, melhor será a qualidade da pré-montagem das caixas.

**2.2.6** Posicionar os gabiões de acordo com a seção projetada, costurando-os entre si, em todas as arestas comuns, seguindo os mesmos critérios descritos no passo anterior.

**2.2.7** Posicionar os gabaritos de madeira para auxiliar no alinhamento das caixas e impor a inclinação de projeto, normalmente entre 3° a 6° para dentro do aterro.

**2.2.8** Realizar o enchimento das caixas com as pedras, que deverão ser arrumadas manualmente evitando, ao máximo, os espaços vazios.

Para caixas com altura de 1,0 m, o enchimento deve ser feito em três etapas. A cada terço preenchido, deve-se instalar os tirantes (arames que atirantam a parede de fundo com a de frente da caixa, aumentando a rigidez da mesma).

**2.2.9** Durante o enchimento das caixas ao longo da obra, quanto à ordem de execução, observe os seguintes detalhes:

**2.2.9.1** Pode-se encher o primeiro terço de várias caixas adjacentes, desde que estas estejam devidamente pré-fixadas à camada ou fiada inferior, deixando a última vazia a fim de facilitar a montagem da caixa seguinte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**2.2.9.2** O enchimento do segundo e terceiro terços de uma caixa pode ser feito desde que a caixa adjacente esteja parcialmente cheia, ou seja, observando um terço de defasagem da caixa vizinha.

**2.2.10** Fechar e unir a tampa da caixa em todos os bordos, seguindo os mesmos critérios de costura.

As estruturas em gabiões são sempre montadas em camadas sobrepostas, iniciando da base para o topo, de modo a alcançar a geometria prevista em projeto. As camadas devem também ser unidas entre si por meio da mesma amarração feita anteriormente.

*Recomendações gerais:*

- Índice de vazios e enchimento: As pedras descarregadas dos caminhões basculantes ou das caçambas dos equipamentos formam montes com elevado índice de vazios. O processo de enchimento dos gabiões, com um melhor arranjo das pedras, reduz o índice de vazios, o que implica em admitir um consumo de pedras de, no mínimo, 15% a mais que o volume geométrico dos gabiões. Este adicional pode variar em função da geometria das pedras, da movimentação mecânica das pedras na obra e da qualidade do arranjo ou grau de empacotamento das pedras no interior dos cestos.
- Pedras com uma geometria mais regular, mais assemelhada a blocos, devem ser arrumadas à mão e deitadas na horizontal nas fiadas da face frontal das caixas de gabião (face visível), de maneira a assegurar uma melhor estética do muro.
- Cuidado especial também deve ser tomado no preenchimento dos cantos dos gabiões, para não permitir a deformação das paredes laterais das caixas.
- Como ocorre um assentamento dos gabiões em função dos carregamentos verticais transmitidos pelas fiadas de caixas sucessivamente sobrepostas, para minimizar folgas e compensar esta deformação inicial, recomenda-se:
  - Finalizar o enchimento dos gabiões ultrapassando em aproximadamente 5 cm a sua capacidade em altura;
  - Uma vez cheio, antes de fechar e unir a tampa às paredes laterais, regularizar o nível com a colocação de pedras menores, permitindo uma boa condição de assentamento da fiada superior;

### **2.3 Dispositivos Contínuos de Conexão/Arames de Amarração**

Os gabiões tipo caixa apresentam diafragmas inseridos de metro a metro durante o processo de fabricação e são acompanhados de arames do mesmo tipo, caracterizados como sendo arame de aço com baixo teor de carbono, revestidos com liga, cuja composição e quantidade respeitam as normas NBR 8964, sendo estes utilizados para as operações de amarração e atirantamento, apresentando tensão de ruptura média de 35 a 50 kg/mm<sup>2</sup>.

### **2.4 Geotêxtil Não-Tecido**

O Geotêxtil Não-Tecido é 100% de poliéster, agulhado e consolidado termicamente por calandragem, com resistência à tração (faixa larga) de 10 kN/m, contendo gramatura de 200g/m<sup>2</sup>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

O geotêxtil deve ser dimensionado e aplicado junto ao gabião conforme o projeto, evitando material de reaterro argiloso, para não o deixar colmatado, podendo fazer pré-filtro de areia e brita.

## **2.5 Pedra Rachão**

Deve ser originária de rocha sã, não friável, apresentando os mesmos requisitos exigidos para a pedra britada. Recomenda-se a utilização de material resistente e de elevado peso específico, excluindo-se aqueles que se decomponham. A faixa granulométrica deve ser aquela com diâmetros entre uma vez e meia e duas vezes e meia a máxima abertura da malha. Os gabiões tipo caixa terão enchimento com pedra rachão com as características acima descritas.

O desempenho da estrutura depende diretamente do cuidado dos operários em organizar as pedras no interior da gaiola. Se as mesmas não forem dispostas com critério, a quantidade de vazios entre elas pode ser muito grande e tornar o muro mais leve e, portanto, comprometer seu desempenho.

## **3. EXECUÇÃO DE ATERRO AO TARDOZ DAS ESTRUTURAS EM GABIÕES**

Após a execução dos gabiões, deverá ser realizado o aterro a montante dos muros, com compactação mecânica. Os solos para os reaterros provirão de empréstimos ou de cortes, ou de escavações, ou de jazidas, devidamente selecionados. Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas. O aterro e a compactação deverão ser executados conforme o projeto.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Após a execução de cada serviço e/ou etapa, a obra deverá ser limpa e removidos todos os restos de materiais. Caso seja constatada alguma imperfeição ou danos em outros elementos públicos ou privados, a contratada deverá providenciar imediatamente a sua substituição, sem ônus para a contratante.

O serviço será dado como concluído após o aceite da fiscalização, mediante Termo de Recebimento de Definitivo de Obra, emitido pelo engenheiro fiscal.

Santa Tereza, 29 de dezembro de 2023.

**Marcio André Cella**

Eng. Civil CREA RS08546

**Gisele Caumo**

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13	VALOR TOTAL: R\$ 85.645,07
--	---	----------------------------

**META 04: CONTENÇÃO DE DESLIZAMENTO EM PARTES DA CABECEIRA DA PONTE COM MUROS DE GABIÃO** BDI ADOTADO: 20,97%

TEI	codigo	numero	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	valor		VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	TOTAL
						UNIT.	UNIT.					
						MATERIAL	M. OBRA	C/BDI	C/BDI	C/BDI	C/BDI	
<b>1.0</b>			<b>MOBILIZAÇÃO</b>									<b>R\$ 3.003,79</b>
1.1	COMPOSIÇÃO N1	PM SANTA TEREZA-RS	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	0,5	4966,18	0	6007,59	0,00	3003,79	0,00	R\$ 3.003,79
<b>2.0</b>			<b>ESCAVAÇÃO</b>									<b>R\$ 1.392,52</b>
2.1	91283	SINAPI AGOSTO/2023	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13HP, COM DCHP	CHP	2,0	0	9,55	0,00	11,55	0,00	23,11	R\$ 23,11
2.2	90392	SINAPI AGOSTO/2023	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA M/M) ONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M	M3	178,88	R\$ 4,74	1,68	5,73	2,01	1014,23	355,19	R\$ 1.369,42
<b>3.0</b>			<b>MUROS DE GABIÃO</b>									<b>R\$ 59.534,27</b>
3.1	92746	SINAPI AGOSTO/2023	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM MOEDAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURAMAIOR QUE 4M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m²	64,0	610,83	79,54	738,92	98,22	47290,95	6158,05	R\$ 53.449,00
3.2	95875	SINAPI AGOSTO/2023	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)-TRANSPORTE DO RACHÃO	M3XKM	1.920,00	R\$ 2,62	0	3,17	0,00	6085,27	0,00	R\$ 6.085,27
3.3	35323	SINAPI AGOSTO/2023	LANTA GEOTEXIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	M2	90,00	R\$ 26,73	0	32,34	0,00	2910,18	0,00	R\$ 2.910,18
<b>4.0</b>			<b>REATERRO</b>									<b>R\$ 3.626,95</b>
4.1	93382	SINAPI AGOSTO/2023	REATERRO MANUA, DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_09/2023	M3	112,8	R\$ 26,58	R\$ 0,00	32,15	0,00	3026,95	0,00	R\$ 3.026,95
<b>5.0</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									<b>R\$ 15.083,74</b>
5.1	95875	SINAPI AGOSTO/2023	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)-TRANSPORTE DA BASE	M3XKM	420,0	R\$ 2,15	0,25	2,60	0,30	1092,36	127,02	R\$ 1.219,38
5.2	96396	SINAPI AGOSTO/2023	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	14,0	R\$ 113,93	R\$ 5,36	137,82	6,48	1929,50	90,78	R\$ 2.020,27
5.3	COMPOSIÇÃO N4	PM SANTA TEREZA-RS	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF_11/2019	M2	70,0	R\$ 6,88	R\$ 0,00	8,32	0,00	582,59	0,00	R\$ 582,59
5.4	COMPOSIÇÃO N5	PM SANTA TEREZA-RS	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICARR-2C AF_11/2019	M2	70,0	R\$ 2,20	R\$ 0,00	2,66	0,00	198,29	0,00	R\$ 198,29
5.5	COMPOSIÇÃO N3	PM SANTA TEREZA-RS	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - 5 CM	M3	3,5	R\$ 1.124,90	R\$ 0,00	1360,79	0,00	4762,77	0,00	R\$ 4.762,77
5.6	95875	SINAPI AGOSTO/2023	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)-TRANSPORTE DO CBUQ	M3XKM	105,00	R\$ 2,15	0,25	2,60	0,30	273,09	31,75	R\$ 304,84
<b>6.0</b>			<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>									<b>R\$ 3.003,79</b>
6.1	COMPOSIÇÃO N1	PM SANTA TEREZA-RS	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	0,5	4966,18	0	6007,59	0,00	3003,79	0,00	R\$ 3.003,79
REFERENCIA:			SINAPI NÃO-DESONERADO PUBLICADO CAIXA AGOSTO/2023							VALOR TOTAL:		<b>R\$ 85.645,07</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
 Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## COMPOSIÇÕES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### COMPOSIÇÕES

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.		
<b>COMPENSAÇÃO</b>	<b>01</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>	<b>CONJ.</b>	<b>4.966,18</b>	<b>5058,14</b>	<b>4.966,18</b>	<b>5.058,14</b>	
SINAPI	95632	ROLÔ COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO USO, POTENCIA 12,5 HP, PESO SEM, COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M. CH DIURNO. AF. 11/2016	CH	178,9	185,36	2.1475	83,31	86,41
SINAPI	6880	ROLÔ COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 1,11 HP, PESO SEM, COM LASTRO 9,5/26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M. CH DIURNO. AF. 07/2014	CH	184,62	191,27	2.1475	85,97	89,07
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTERAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 MA 3,30 M, POTÊNCIA 205 HP CAPACIDADE 450 T/M. CH DIURNO. AF. 12/2014	CH	339,69	348,64	2.1475	158,18	162,35
SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CABELO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 35000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIRBOQUEJO COM CAÇAMBA METÁLICA. CH DIURNO. AF. 12/2014	CHP	2793,46	2818,72	5,59	325,20	328,14
SINAPI	91486	ESPALHADOR DE PÓ DE CIMENTO PORTLAND, TANQUE DE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, ANTI-REBOQUEJO, CAÇAMBA METÁLICA, CABINE PARA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. CH DIURNO. AF. 06/2014	CH	138,06	144,14	2.1475	64,29	67,12
SINAPI	5901	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLS, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. CH DIURNO. AF. 06/2014	CHP	445,14	449,38	1,5	296,76	299,59
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLS, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. CH DIURNO. AF. 06/2014	CHP	382,99	387,4	1,5	255,33	258,27
SINAPI	5679	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARRREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIAL LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.574 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. CH DIURNO. AF. 06/2014	CH	137,76	147,1	2.1475	64,15	68,50
<b>COMPENSAÇÃO</b>	<b>COMP.02</b>	<b>LEI N 68 DE 03 DE 2014 PARA A CAMADA DE RELEVAMENTO, PADRÃO ONIT PARA C. EM LEI N 68 DE 03 DE 2014 CONTINUA DE 80 T/H (REFERÊNCIA SINAPI 104359)</b>	<b>T</b>	<b>392,78</b>	<b>393,46</b>	<b>392,78</b>	<b>393,46</b>	
SINAPI	5940	PÁ CARREGADORA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 1.1632 KG. CH DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,86	0,88	0,0048	180,88	184,81
SINAPI	93434	LEI N 68 DE 03 DE 2014 PARA A CAMADA DE RELEVAMENTO, PADRÃO ONIT PARA C. EM LEI N 68 DE 03 DE 2014 CONTINUA DE 80 T/H (REFERÊNCIA SINAPI 104359)	CH	1,3	1,37	0,0051	256,68	269,45
SINAPI	95873	GRUPO GERADOR COM CARBUM, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA STANDARD ENTRE 250 E 260 KVA. CH DIURNO. AF. 12/2016	CH	0,05	0,05	0,0051	11,34	11,34
SINAPI	93433	LEI N 68 DE 03 DE 2014 PARA A CAMADA DE RELEVAMENTO, PADRÃO ONIT PARA C. EM LEI N 68 DE 03 DE 2014 CONTINUA DE 80 T/H (REFERÊNCIA SINAPI 104359)	CHP	40,97	41,19	0,0176	2.327,88	2.340,65
SINAPI	95872	GRUPO GERADOR COM CARBUM, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA STANDARD ENTRE 250 E 260 KVA. CH DIURNO. AF. 12/2016	CHP	4,64	4,64	0,0176	363,41	363,41
SINAPI	5942	PÁ CARREGADORA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 1.1632 KG. CH DIURNO. AF. 06/2014	CH	1,33	1,41	0,0179	74,86	78,79
SINAPI	90776	ENCARGOS GERAIS COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	1,17	1,35	0,0227	51,82	59,85
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERVIDENTE, CAPACIDADE DE 30.000 L. CH DIURNO. AF. 05/2013	CHP	10,99	10,99	0,0455	241,74	241,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	H	0,85	1	0,0455	19,68	21,98
SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (5,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM RETE	M3	4,5	4,5	0,0625	72,13	72,13
COTAÇÃO	01	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP 50 T	T	232,96	232,96	0,0625	3.684,42	3.684,42
SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDREIRO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM RETE	M3	16,63	16,63	0,1998	83,27	83,27
SINAPI	370	ARBA MÉDIA - POSTO LAJADA/FORNECEDOR (RETRABALHO LAJADA, SEM TRANSPORTE)	M3	27,6	27,6	0,3248	85,00	85,00
SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH 1 PARA ARGAMASSAS	KG	48,89	48,89	56,2	0,87	0,87



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
 Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

COMPOSIÇÃO	COMP. 02	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - INCLUIVE CARGA E TRANSPORTE - QUANTO À UNIDADE (REFERÊNCIA SINAPI 95395)	M²	112,49	112,05		1.124,90	1.132,05
COMPOSIÇÃO	COMP. 03	ESPAUMAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAPA 50/75, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PARANDO DE FÓRMAS, QUANTIDADE DE ASFALTO CONTINUA DE 10 T/M (REFERÊNCIA SINAPI 95395)	T	1003,47	1005,31	2,2548	392,78	393,46
SINAPI	9515	VERBOQUADRO DE ASFALTO SOBRE ESTEREO, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 3,30 M, POTÊNCIA 225 HP CAPACIDADE 150 T/M - CHIP DURINDO AF. 11/02/14	CHP	18,1	18,29	0,0404	390,11	391,28
SINAPI	9517	VERBOQUADRO DE ASFALTO SOBRE ESTEREO, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 3,30 M, POTÊNCIA 225 HP CAPACIDADE 150 T/M - CHIP DURINDO AF. 11/02/14	CHP	15,01	15,4	0,0949	158,18	162,35
SINAPI	88331	SERVENTES COM ENCARGO COMPLEMENTARES	II	31,65	37,83	1,1953	31,65	31,65
SINAPI	91180	CAMINHÃO CARGUEIRO ANTE 30 MIL TRELADO COM 2 EIXOS, PISO BRUTO TOTAL 3.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CARGA MATEMÁTICA - CHIP DURINDO AF. 26/02/14	CHP	11,84	11,98	0,0404	251,33	258,27
SINAPI	95331	BOLO COMACTADOR VIBRADOR TANDIM AGD 1100, POTÊNCIA 125 HP, PISO SEMI-COM LUSTRO 10, 20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,71 M - CHIP DURINDO AF. 11/02/14	CHP	17,89	18,14	0,0805	222,31	225,43
SINAPI	95332	BOLO COMACTADOR VIBRADOR TANDIM AGD 1100, POTÊNCIA 125 HP, PISO SEMI-COM LUSTRO 10, 20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,71 M - CHIP DURINDO AF. 11/02/14	CHP	5,05	5,24	0,0607	93,11	96,41
SINAPI	95335	TRACÇÃO 4X4, COM VAGUAS MECÂNICAS	CHP	6,28	6,77	0,3071	58,73	63,28
SINAPI	95337	TRACÇÃO 4X4, COM VAGUAS MECÂNICAS ACERVADEIRA - CHIP DURINDO AF. 03/2017	CHP	9,83	9,98	0,0341	111,08	116,21
SINAPI	95401	BOLO COMACTADOR DE PNEUS, ESTAFICO, PISO SEMI-COM LUSTRO 10, 20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,71 M - CHIP DURINDO AF. 06/02/17	CHP	8,89	9,02	0,0438	212,41	215,51
SINAPI	95404	BOLO COMACTADOR DE PNEUS, ESTAFICO, PISO SEMI-COM LUSTRO 10, 20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,71 M - CHIP DURINDO AF. 06/02/17	CHP	8,89	9,19	0,059	89,82	92,93
COMPOSIÇÃO	COMP. 04	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE BARRAGEM DE ASFALTO BRILHO C/MS, INCLUSIVE TRANSPORTE (REFERÊNCIA SINAPI 95397)	M²	6,88	6,93		6,88	6,93
SINAPI	91180	ESPAUMADOR DE ASFALTO PRESURIZADO, TANQUE E MB COM INSULAÇÃO TÉRMICA, AQUÍFICO COM 2 MARCADOIS, COM BARRA ESPARGIDORA 1,00 M, MONTO DO SOBREE CAMINHÃO TUDO, PPI 14.300KG, POTÊNCIA 185 CV - CHIP DURINDO AF. 26/02/14	CHP	0,25	0,25	0,001	255,88	258,71
SINAPI	88335	TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA 8 CV, TRACÇÃO 4X4, PISO COM LUSTRO DE 4,075 KG - CHIP DURINDO AF. 06/02/14	CHP	0,22	0,23	0,0017	131,49	136,04
SINAPI	9519	VAGUAS MECÂNICAS RESCATE, COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA TIL DE VARIAMENTO DE 2,41 M - CHIP DURINDO AF. 06/02/14	CHP	0,02	0,02	0,002	11,41	11,41
SINAPI	88336	TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA 8 CV, TRACÇÃO 4X4, PISO COM LUSTRO DE 4,075 KG - CHIP DURINDO AF. 06/02/14	CHP	0,21	0,21	0,0041	53,25	57,80
SINAPI	91180	ESPAUMADOR DE ASFALTO PRESURIZADO, TANQUE E MB COM INSULAÇÃO TÉRMICA, AQUÍFICO COM 2 MARCADOIS, COM BARRA ESPARGIDORA 1,00 M, MONTO DO SOBREE CAMINHÃO TUDO, PPI 14.300KG, POTÊNCIA 185 CV - CHIP DURINDO AF. 26/02/14	CHP	0,31	0,32	0,0049	64,29	67,12
SINAPI	88336	SERVENTES COM ENCARGO COMPLEMENTARES	II	0,11	0,12	0,0026	18,68	21,98
QUOTAÇÃO	02	ASFALTO BRILHO EM PISTÃO EM-30	T	5,74	5,74	0,0032	4.787,10	4.787,30
COMPOSIÇÃO	COMP. 05	DESCRIÇÃO DE PINTURA DE SIGLA COM EMULSÃO ASFÁLTICA BR-1C, INCLUSIVE TRANSPORTE (REFERÊNCIA SINAPI 95437)	M²	2,2	2,26		2,20	2,26
SINAPI	91180	ESPAUMADOR DE ASFALTO PRESURIZADO, TANQUE E MB COM INSULAÇÃO TÉRMICA, AQUÍFICO COM 2 MARCADOIS, COM BARRA ESPARGIDORA 1,00 M, MONTO DO SOBREE CAMINHÃO TUDO, PPI 14.300KG, POTÊNCIA 185 CV - CHIP DURINDO AF. 26/02/14	CHP	0,1	0,1	0,0004	255,88	258,71
SINAPI	88335	TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA 8 CV, TRACÇÃO 4X4, PISO COM LUSTRO DE 4,075 KG - CHIP DURINDO AF. 06/02/14	CHP	0,22	0,23	0,0017	131,49	136,04
SINAPI	9519	VAGUAS MECÂNICAS RESCATE, COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA TIL DE VARIAMENTO DE 2,41 M - CHIP DURINDO AF. 06/02/14	CHP	0,02	0,02	0,002	11,41	11,41
SINAPI	88336	TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA 8 CV, TRACÇÃO 4X4, PISO COM LUSTRO DE 4,075 KG - CHIP DURINDO AF. 06/02/14	CHP	0,2	0,21	0,0038	53,25	57,80
SINAPI	9511	VAGUAS MECÂNICAS RESCATE, COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA TIL DE VARIAMENTO DE 2,41 M - CHIP DURINDO AF. 06/02/14	CHP	0,02	0,02	0,004	5,74	5,74
SINAPI	91180	ESPAUMADOR DE ASFALTO PRESURIZADO, TANQUE E MB COM INSULAÇÃO TÉRMICA, AQUÍFICO COM 2 MARCADOIS, COM BARRA ESPARGIDORA 1,00 M, MONTO DO SOBREE CAMINHÃO TUDO, PPI 14.300KG, POTÊNCIA 185 CV - CHIP DURINDO AF. 26/02/14	CHP	0,32	0,34	0,0052	64,29	67,12
SINAPI	88336	SERVENTES COM ENCARGO COMPLEMENTARES	II	0,1	0,12	0,0026	18,68	21,98
QUOTAÇÃO	03	EMULSÃO ASFÁLTICA BR-1C	kg	1,22	1,22	0,45	2,73	2,73

DATA: 29/12/2023

Gisele Caumo  
Pública Municipal

Marcio André Cela  
Eng. CMI CREA 85465-D

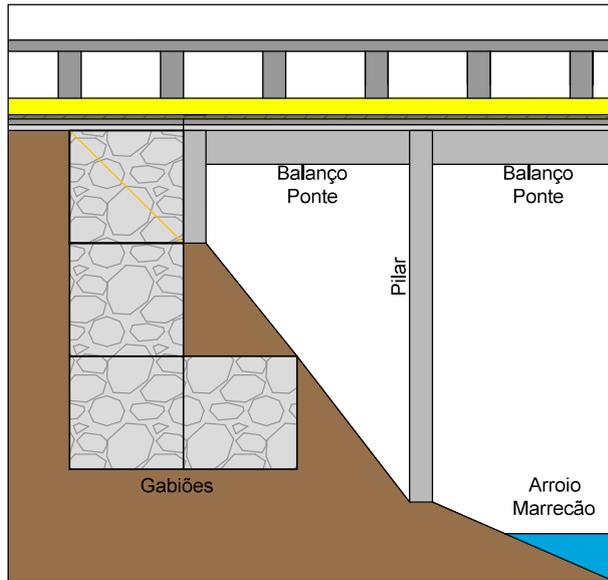


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

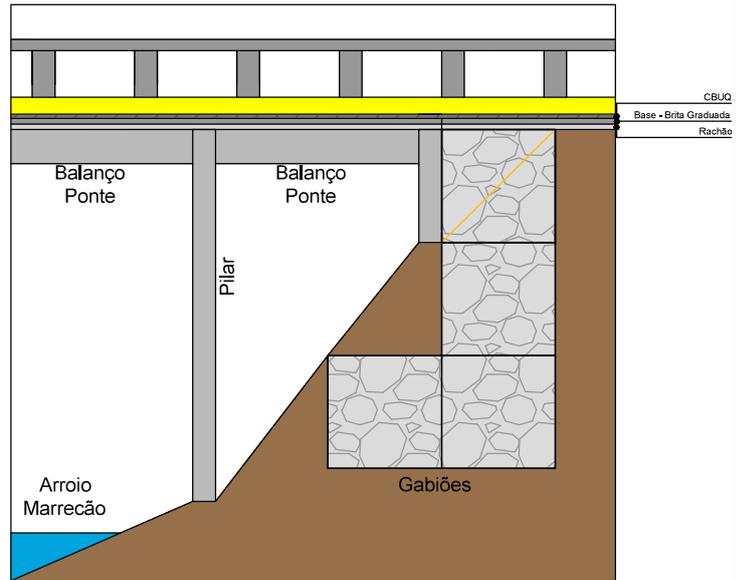
## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA RS		CNPJ: 91.987.719/0001-13									
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											
OBRA:											
CONTENÇÃO DE DESLIZAMENTO EM PARTES DA CABECEIRA DA PONTE DA RS-444 COM MUROS DE GABIÃO, SANTA TEREZA, RS											
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	MESES DE EXECUÇÃO							
				mês 1		mês 2		mês 3		mês 4	
1	MOBILIZAÇÃO	R\$ 3.003,79	3,51	R\$ 3.003,79	350,73%						
2	ESCAVAÇÃO	R\$ 1.392,52	1,63	R\$ 1.392,52	162,59%						
3	MUROS DE GABIÃO	R\$ 59.534,27	69,51	R\$ 59.534,27	6951,28%						
4	REATERRO	R\$ 3.626,95	4,23			R\$ 3.626,95	423,49%				
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 15.083,74	17,61			R\$ 15.083,74	1761,19%				
6	DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 3.003,79	3,51			R\$ 3.003,79	350,73%				
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 85.645,07</b>	<b>10000,00%</b>	<b>R\$ 63.930,59</b>	<b>7464,60%</b>	<b>R\$ 21.714,48</b>	<b>2535,40%</b>				
Santa Tereza, RS, 29 de dezembro de 2023.											
Gisele Caumo					Marcio André Cella						
Prefeita Municipal de Santa Tereza					Eng. Prefeitura Municipal						

VISTA LATERAL - TRECHO 01



VISTA LATERAL - TRECHO 02



INÍCIO

FINAL

TRECHO 01	-29.170823	-51.730545	-29.167929	-51.735468
TRECHO 02	-29.171348	-51.730399	-29.171396	-51.730384

MEDIDAS ADOTADAS PARA GABIÕES (LxHxP):		
2m x 1m x 1m	-	32 unidades
1m x 1m x 1m	-	08 unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA/RS

OBRA: CONTENÇÃO DE DESLIZAMENTO EM PARTES DA CABECEIRA DA PONTE COM MUROS DE GABIÃO

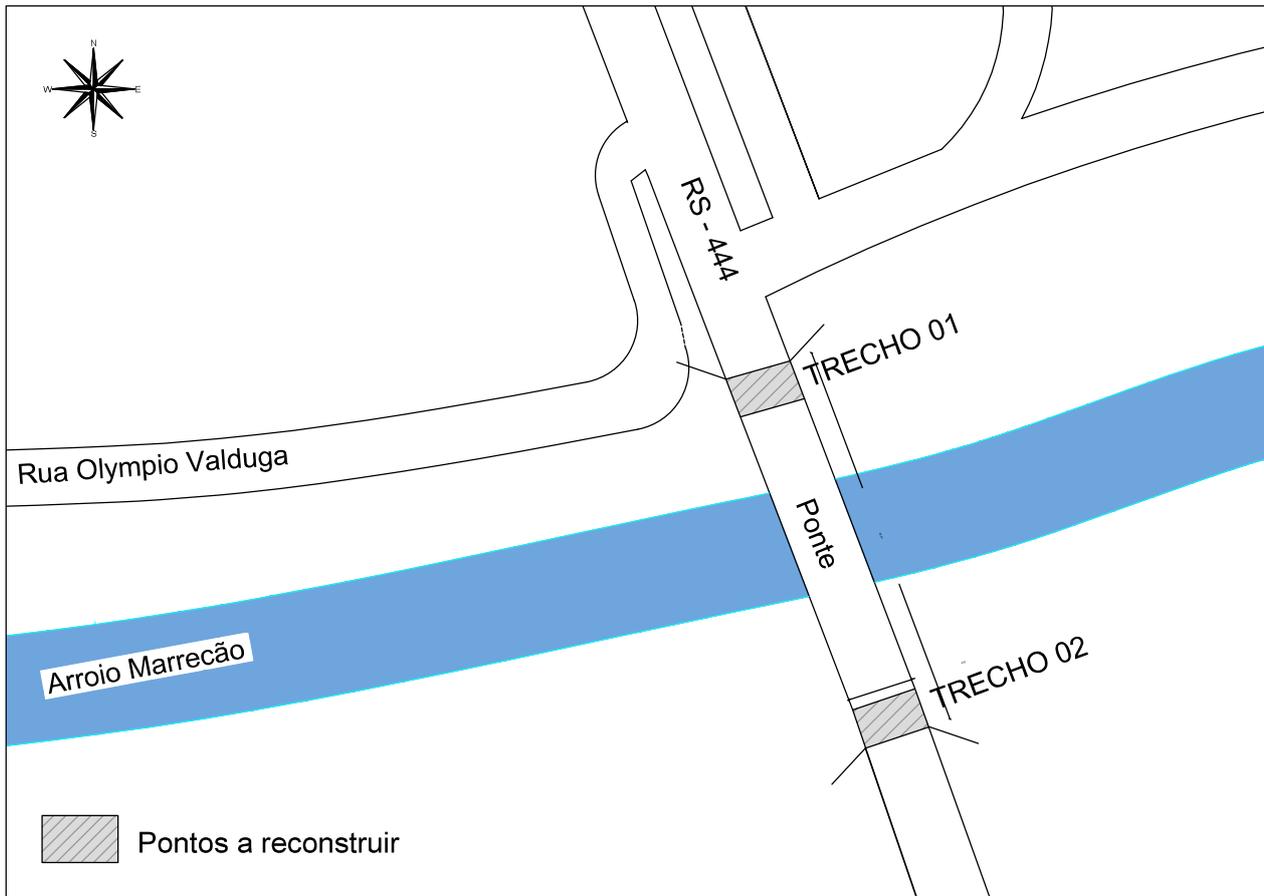
DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023

GISELE CAUMO  
PREFEITA MUNICIPAL

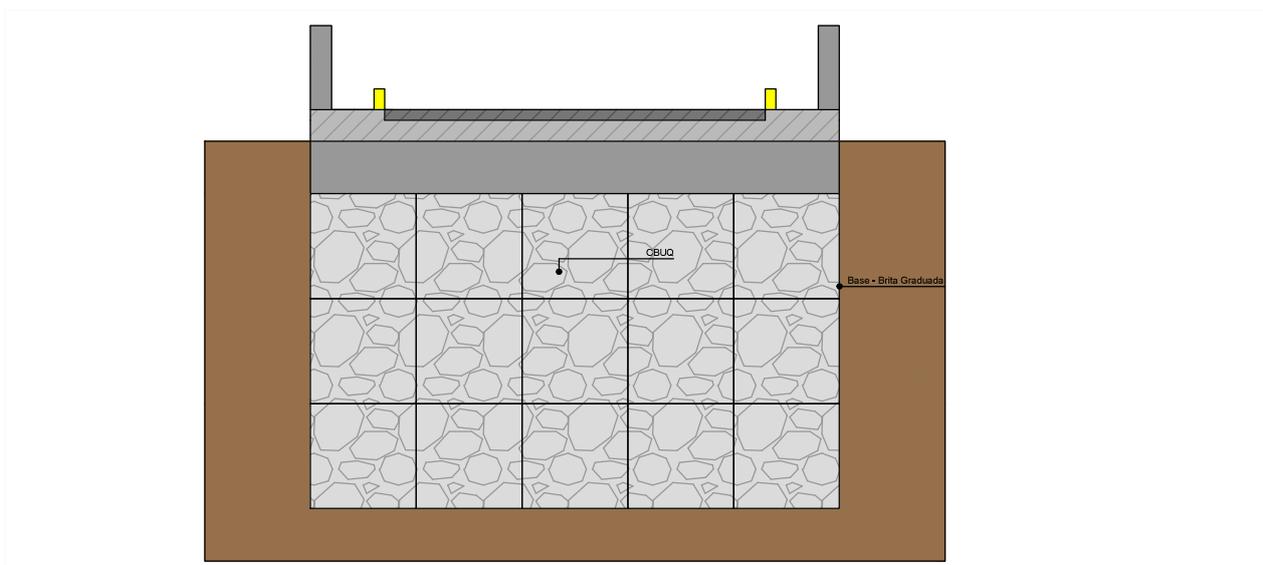
MARCIO ANDRÉ CELLA  
ENG. CIVIL CREA RS 085465



# PLANTA BAIXA DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DOS GABIÕES



## VISTA FRONTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA/RS

OBRA: CONTENÇÃO DE DESLIZAMENTO EM PARTES DA CABECEIRA DA PONTE COM MUROS DE GABIÃO

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023

GISELE CAUMO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARCIO ANDRÉ CELLA  
ENG. CIVIL CREA RS 085465

